



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de março de 2021 \* nº 1780 \* Pág. 001/015

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1332

Em, 02 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

### RESOLVE:

I – Exonerar PRISCILA VANESSA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 96.282-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 03 de março de 2021. (Republicar por Incorreção)

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1333

Em, 02 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

### RESOLVE:

I – Exonerar PAULA CARNEIRO LEÃO OITICICA MENEZES, matrícula nº 95.934-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE CAPTURA E VACINAÇÃO ANIMAL DO CENTRO DE ZONÓSES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 03 de março de 2021. (Republicar por Incorreção)

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1334

Em, 02 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

### RESOLVE:

I – Nomear PAULA CARNEIRO LEÃO OITICICA MENEZES, matrícula nº 95.934-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 03 de março de 2021. (Republicar por Incorreção)

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1335

Em, 02 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

### RESOLVE:

I – Exonerar MARTHA HELENA CESAR FREIRE SOUZA, matrícula nº 73.496-9, do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 03 de março de 2021. (Republicar por Incorreção)

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1336

Em, 02 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear DANIELLE BARBALHO PORPINO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 03 de março de 2021. (Republicar por Incorreção)



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1337

Em, 02 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARLUCE TAVARES FONSECA PEREIRA, matrícula nº 96.540-5, do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 03 de março de 2021. (Republicar por Incorreção)



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1338

Em, 02 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear PRISCILLA VANESSA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 96.282-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 03 de março de 2021. (Republicar por Incorreção)



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1340

Em, 02 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 67.310-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E CONTROLE DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA FIGUEIREDO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 03 de março de 2021. (Republicar por Incorreção)



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: José Willan Montenegro Leal  
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira  
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega  
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior  
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Marques Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1361

Em, 09 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores .

**RESOLVE:**

I – Nomear THAYARA DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DA II DIVISÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 12 de março de 2021. PUBLICAR POR INCORREÇÃO.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI -AL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,NA FORMA ABAIXO:**

I. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI - AL**, doravante designada **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Senador Rui Palmeira, Estado de Alagoas, CEP 57.545-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **SR. LUIZ CELSON MALTA BRANDÃO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral N°. 34485422e CPF N°. 058.739.294-08 e por seu Secretário de Administração, **Sr. RILDEN RAFAEL BASTOS TENÓRIO SOARES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001001247969 e CPF nº 059.489.804-80;

II. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, doravante designada **CESSIONÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.053-900, inscrita no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **SR. CÍCERO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral N°. 344713 - SSP/PB e CPF N°. 142.488.324-53 e por seu Secretário de Administração, **Sr. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1721594, expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.375.014-05.

Celebram o presente instrumento de cessão, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Nos termos do art. 77 da Lei municipal nº 03/2017, que autoriza a cessão de servidor, para prestar serviços em outro órgão ou entidade da Administração Pública, com ônus de remuneração para o cessionário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente **Termo** tem por objeto a regulamentação da cessão da servidora, **Sra. Naisa Coeli Araújo de Lima**, portadora do CPF nº. 569.771.584-68, RG nº.1073877, servidora do Município de Inhapi-AL, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula nº. 1671, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi, para prestar seus serviços na Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa/PB/**CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS**

O ônus pelo pagamento mensal da servidora e consequentes encargos, decorrente desta cessão ficará sob a responsabilidade da **CESSIONÁRIA**.

O **CESSIONÁRIO** também fica responsável pelo desconto e custeio da contribuição previdenciária devida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Inhapi – IPREVI, devendo fazer os devidos repasses das contribuições, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 119/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CESSÃO**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de assinatura deste termo, podendo, nos trinta dias anteriores ao alcance do prazo final, haver rediscussão do pleito de cessão, para fins de prorrogação de vigência, considerando o interesse mútuo das partes e a respectiva deliberação favorável, mediante a formalização de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO**

À servidora cedida, temporariamente, para prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da de João Pessoa/PB, será garantido o retorno a Prefeitura Municipal de Inhapi - AL, com direito à vaga, bem como à manutenção de salário.

Durante o período da cessão, a Prefeitura Municipal de Inhapi - AL, realizará o controle do prazo de cessão da servidora, informando a **CESSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data do encerramento da cessão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESILIÇÃO**

O presente Termo poderá ser resiliado a qualquer tempo, por conveniência das partes, ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

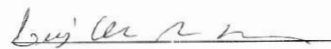
Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem referentes ao cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

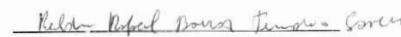
Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Mata Grande, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordados os signatários firmam o presente instrumento e para um só efeito,

João Pessoa-PB, em 03 de março de 2021.

Pelo **CEDEnte**



Prefeitura Municipal de Inhapi  
Luiz Celso Malta Brandão Filho  
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Inhapi - AL  
Rilden Rafael Bastos Tenório Soares  
Secretário de Administração

Pela **CESSIONÁRIA:**


Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_

Nome/CPF

Nome/CPF

**CONVÊNIO Nº. 004/2021**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI ESTABELECEM O CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.**

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.255.311/0001-06, com sede à Rua Vereador Alberto Falcão Barroca, 210, Miramar, CEP nº. 58.032-070, mantenedora da **FACULDADE TRÊS MARIAS – FTM**, Faculdade credenciada ao Ministério da Educação por meio da portaria nº. 663 de 01 de julho de 2015, DOU 01/07/15 e da **ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP** Faculdade credenciada ao Ministério da Educação por meio da portaria nº. 886 de 25 de julho de 2017, DOU 26/07/17, neste ato legalmente representado, pelo Sr. **DANIEL PORTO CAMPELLO**, brasileiro, portador da OAB/MA 9665 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.662.004-80, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE** e a

**Prefeitura Municipal de João Pessoa**, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **SR. CÍCERO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral N°. 344713 - SSP/PB e CPF N°. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRANDE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, celebram o presente convênio conforme as condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Convênio a cooperação entre as partes acima qualificadas para proporcionar aos funcionários da CONVÊNIA, a possibilidade de realizar Cursos de Graduação no **CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI**, de acordo com a tabela abaixo:

| CURSOS DE GRADUAÇÃO                | DESCONTO |
|------------------------------------|----------|
| Administração                      | 50%      |
| Ciências Contábeis                 | 50%      |
| Direito                            | 45%      |
| Educação Física                    | 50%      |
| Engenharia Civil                   | 50%      |
| Farmácia                           | 50%      |
| Nutrição                           | 50%      |
| Pedagogia                          | 50%      |
| Psicologia                         | 50%      |
| Negócios Imobiliários              | 50%      |
| Recursos Humanos                   | 50%      |
| Tecnologia e Segurança do Trabalho | 50%      |

**Parágrafo Único** – Os descontos de que trata o presente Convênio é extensivo aos dependentes para proporcionar aos funcionários da CONVÊNIA, considerados, para este fim, exclusivamente os pais, filhos, o (a) cônjuge/companheiro (a) e irmãos do funcionário da CONVÊNIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE CONCESSÃO DE DESCONTO

O desconto ora pactuado será concedido aos servidores da CONVÊNIA e familiares, em primeiro grau de parentesco, conforme disposições do Código Civil, os quais passam a ser denominados doravante **BENEFICIÁRIOS**, sendo estas condições devidamente comprovadas por declaração de vínculo empregatício e certidões cartorárias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CURSOS

Os cursos serão realizados pelo **CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI**, sob a sua responsabilidade organizacional e nas suas dependências, atendendo à legislação e às normas educacionais em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO

O **CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI** se compromete a conceder aos beneficiários, os descontos descritos na tabela da cláusula primeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

O **CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI** obriga-se a:

- Responsabilizar-se pela programação e execução dos Cursos, bem como pelo emprego de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- Garantir para que os cursos de Graduação, realizados sob o abrigo do presente Convênio, obedecerão às disposições da nº. 01, de 08/06/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/MEC, e terão Certificados emitidos pelo **CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI**, com validade em todo território nacional;
- É de responsabilidade do **CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI** a realização de todos os pagamentos a fornecedores, professores e tudo o mais que for necessário à realização dos cursos.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** obriga-se a:

- Providenciar a divulgação, por meio da internet, intranet, envio de e-mails corporativos e outras formas de divulgação disponíveis, dos cursos de Graduação promovido pelo **CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos de Cursos de Graduação obrigam-se a:

- Cumprir as normas que regem os respectivos cursos;
- Concluir o curso no prazo previsto no Regulamento do curso;
- Cumprir as determinações contidas no contrato de prestação de serviços educacionais, nas instruções normativas e nos demais atos normativos do **CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI**;
- Efetuar o pagamento das mensalidades cujo valor consta no carnê do aluno.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As taxas de inscrição, matrículas e mensalidades serão pagas diretamente pelo aluno, nas datas estabelecidas, não restando qualquer responsabilidade da CONVÊNIA em relação aos débitos contraídos pelos beneficiários, exceto na situação em que esta se comprometer, contratualmente, a ser a responsável financeira do(a) aluno(a).

#### CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que serão mantidos os descontos já ofertados, até a conclusão do curso em que o aluno esteja matriculado sob o abrigo deste convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá sofrer alterações a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica assim aconselhem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste Convênio serão resolvidos pela partes conveniadas, de acordo com a legislação de regência, observando-se que:

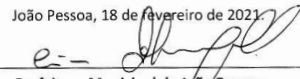
- O presente convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Toda e qualquer alteração se dará através da celebração de competente Termo Aditivo.

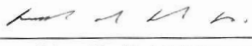
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

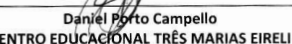
Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Convênio.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Cícero de Lucena Filho**  
**Prefeito do Município**

  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
**Secretário de Administração**

  
**Daniel Porto Campello**  
**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI**

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
 RG Nº.: \_\_\_\_\_  
 CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
 RG Nº.: \_\_\_\_\_  
 CPF Nº.: \_\_\_\_\_

## SEAD

PORTARIA N.º 91


Em, 26 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/001042.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora DENISE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 55.852-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2021.

III- Publicada no Semanário Oficial n° 1778 de 21 a 28 de fevereiro de 2021. (Republicada por incorreção)

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração


PORTARIA N.º 128

Em, 10 março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/019455 e Ofício 192/SEPLAN de 04 de março de 2021.

**RESOLVE:** Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, as servidoras CONCEIÇÃO DE LOURDES ALVES DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula n° 23.293-9, Arquiteta, e SUSANA MATIAS ACIOLI DE LIMA, matrícula n° 12.854-6, Engenheira, lotadas na Secretaria do Planejamento, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração


PORTARIA N.º 129

Em, 10 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n° 2021/020413 e Ofício n° 0292/GS, de 22 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora GILCELIA MARIA MENEZES DE RIBERA, matrícula n° 73.574-4, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, que se encontra à disposição da Secretaria de Estado da Saúde.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 130

Em, 10 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n° 2021/020262 e Ofício GG 73/Governo do Estado da Paraíba, de 15 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:** determinar que JOSENEIDA TEIXEIRA REMÍGIO, servidora do Governo do Estado da Paraíba, ora cedida a esta Prefeitura, preste serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 131

Em, 12 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/022061.

**RESOLVE:** determinar que NAÍSA COELI ARAÚJO DE LIMA, servidora da Prefeitura Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, ora cedida a esta Prefeitura, preste serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 132

Em, 12 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/022183 e Ofício n° 52/INGÁ de 09 de março de 2021.

**RESOLVE:** determinar que DEMÉTRIO DE ALMEIDA NETO, servidor da Prefeitura Municipal de Ingá, ora cedido a esta Prefeitura, preste serviço na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial torna público, o 10 Chamamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital nº 01/2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 08 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 466/2021 SMS de 9 de março de 2021, para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, TÉCNICO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, CONDUTOR DE AMBULANCIA, AUXILIAR DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE LAVANDERIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MAQUIERO .

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. Relação dos candidatos convocados por ordem de classificação, anexo único ;

1.2. O candidato convocado para assinatura do TERMO DE APRESENTAÇÃO, manifestando seu interesse em assumir a vaga para a qual foi selecionado, ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no item 4.1 do Edital Nº 01/2020

1.3. O candidato que não apresentar os documentos descritos no item 4.1 será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa de acordo com o item 4.2 do Edital nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Semanário Oficial Especial de 8/04/2020;

1.4. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **11 a 13 de março de 2021 das 8:00 às 16:00 horas** na DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE, situado na Rua Julia Freire s/n, bairro da Torre.

João Pessoa, 9 de março de 2021

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2020**  
**ANEXO ÚNICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021**

|     |       |   |              |     |            |
|-----|-------|---|--------------|-----|------------|
| 128 | 10931 | ANA CARLA DA SILVA                      | 070233894-90 | Não | BIOMÉDICO  |
| 29  | 11368 | ALAN MICHEL BEZERRA FURTUNATO           | 082512944-36 | Não | BIOMÉDICO  |
| 451 | 11173 | ALINE DO O ARAÚJO                       | 015617934-71 | Não | ENFERMEIRO |
| 452 | 11627 | AMANDA BENÍCIO DA SILVA                 | 056288404-16 | Não | ENFERMEIRO |
| 453 | 12376 | JESSICA MICAEL REBOUCAS JUSTINO         | 086507454-23 | Não | ENFERMEIRO |
| 454 | 12425 | MARCELINO RICARDO DE FREITAS            | 008254124-80 | Não | ENFERMEIRO |
| 455 | 12460 | KLEZVA CHARLBY DE MOURA                 | 050889264-30 | Não | ENFERMEIRO |
| 456 | 755   | MARIA DO SOCORRO VIEIRA BRASIL          | 136673684-53 | Não | ENFERMEIRO |
| 457 | 1112  | IONAS LIMA VANDERLEI                    | 067400713-14 | Não | ENFERMEIRO |
| 458 | 2053  | CAMILA FIRMINO BEZERRA                  | 702410494-58 | Não | ENFERMEIRO |
| 459 | 2311  | THATYANA DA SILVA VASCONCELOS           | 090463504-01 | Não | ENFERMEIRO |
| 460 | 2795  | JANAYNA CAMILA DE OLIVEIRA MACEDO       | 065931664-13 | Não | ENFERMEIRO |
| 461 | 3219  | TASSIA SILVA DA CUNHA CASTRO            | 059611214-96 | Não | ENFERMEIRO |
| 462 | 4267  | JHAMES DAVID DIAS DOS SANTOS            | 094204334-04 | Não | ENFERMEIRO |
| 463 | 4546  | BRUNA BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA REGIS    | 056241114-36 | Não | ENFERMEIRO |
| 464 | 5033  | WALDELUCIA CABRAL DOS SANTOS CAVALCANTE | 091111241-91 | Não | ENFERMEIRO |
| 465 | 5923  | RAQUEL SOARES ROBERTO                   | 014068584-71 | Não | ENFERMEIRO |
| 466 | 6930  | ELAINE CRISTINA MORAIS DE ALMEIDA       | 080397714-83 | Não | ENFERMEIRO |
| 467 | 7214  | SORAYA SARYTA DA SILVA                  | 061489904-30 | Não | ENFERMEIRO |
| 468 | 7546  | RAISA DE OLIVEIRA LIMA VERDE            | 079615114-82 | Não | ENFERMEIRO |
| 469 | 8337  | CARLA ANDREA BATISTA ROSENO             | 979305984-20 | Não | ENFERMEIRO |
| 470 | 10064 | RAIANA LARISSA GALVÃO DE LIMA           | 06434834-80  | Não | ENFERMEIRO |
| 471 | 10842 | FERNANDA LIMA DE PAULA                  | 095119754-12 | Não | ENFERMEIRO |
| 472 | 10980 | ANA CECILIA GOUVEIA DE OLIVEIRA         | 064554124-94 | Não | ENFERMEIRO |
| 473 | 11481 | DAMARES GOMES DE BARROS VASCONCELOS     | 094155574-78 | Não | ENFERMEIRO |
| 474 | 11855 | MARCOS PAULO DE SOUZA                   | 044219189-89 | Não | ENFERMEIRO |
| 475 | 1311  | JACINTA DE FÁTIMA MOREIRA LIMA          | 071611024-56 | Não | ENFERMEIRO |
| 476 | 2287  | TAYSSA ARAUJO DA SILVA                  | 096170584-13 | Não | ENFERMEIRO |
| 477 | 2310  | ROSINA GABRIELA ARAÚJO DA COSTA RIBEIRO | 059784924-25 | Não | ENFERMEIRO |
| 478 | 2813  | MICAELLY MARIA BARBOSA MARTINS          | 080632534-85 | Não | ENFERMEIRO |
| 479 | 4043  | IVETE PEREIRA DE ALMEIDA CAMBOIM        | 047243184-65 | Não | ENFERMEIRO |
| 480 | 4458  | ANTONE SANTOS SILVA                     | 038302904-03 | Não | ENFERMEIRO |
| 481 | 4487  | BRUNO ALMEIDA DE SOUZA                  | 055417444-82 | Não | ENFERMEIRO |
| 482 | 4729  | JAMILY DA SILVA VITORINO                | 095357144-06 | Não | ENFERMEIRO |
| 483 | 5056  | ELISIANE CALEDONES DO NASCIMENTO        | 05217244-60  | Não | ENFERMEIRO |
| 484 | 5104  | MARIANA EMANELLE MAIA DA SILVA          | 057572734-96 | Não | ENFERMEIRO |
| 485 | 6601  | JUCIARA NICOLAU DA COSTA                | 042805464-10 | Não | ENFERMEIRO |

|    |     |       |  |               |     |            |
|----|-----|-------|--|---------------|-----|------------|
| 36 | 486 | 6673  | IVANNA MARIA LACERDA RIBEIRO                 | 071553314-22  | Não | ENFERMEIRO |
| 37 | 487 | 7410  | VALESCA MARIA DOS SANTOS                     | 056553734-24  | Não | ENFERMEIRO |
| 38 | 488 | 7944  | PRISCIALA DE LIMA SILVA ARAUJO               | 011496004-62  | Não | ENFERMEIRO |
| 39 | 489 | 9098  | ELIOENAY CARNEIRO DE FARIAS                  | 030672784-61  | Não | ENFERMEIRO |
| 40 | 490 | 9786  | VINICIUS HEITOR RODRIGUES DA SILVA           | 089553504-14  | Não | ENFERMEIRO |
| 41 | 491 | 10332 | SERGINEY SILVA DE AMORIM                     | 635098732-20  | Não | ENFERMEIRO |
| 42 | 492 | 10355 | LUANA MOURA CAVALCANTE                       | 04628674-12   | Não | ENFERMEIRO |
| 43 | 493 | 11955 | DENISE OLIVEIRA FONSECA                      | 096972514-01  | Não | ENFERMEIRO |
| 44 | 494 | 12139 | LUANNA LIGIA FONSECA DE PAIVA                | 078875804-71  | Não | ENFERMEIRO |
| 45 | 495 | 12387 | THAYNARA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE       | 056885834-44  | Não | ENFERMEIRO |
| 46 | 496 | 303   | MATHEUS DIAS DOS SANTOS                      | 111699444-40  | Não | ENFERMEIRO |
| 47 | 497 | 1014  | NATALIA REJANE DE ALMEIDA                    | 080561404-41  | Não | ENFERMEIRO |
| 48 | 498 | 1023  | AMANDA PINHEIRO GUIMARÃES                    | 064529054-28  | Não | ENFERMEIRO |
| 49 | 499 | 1888  | SORAIA MIRANDA DINIZ                         | 347194315-34  | Não | ENFERMEIRO |
| 50 | 500 | 2262  | THANNIZE RAQUEL DE ALENCAR MOREIRA           | 084209444-08  | Não | ENFERMEIRO |
| 51 | 501 | 2662  | ANDREIA PEREIRA DA SILVA                     | 011335804-08  | Não | ENFERMEIRO |
| 52 | 502 | 3943  | HANNYELLY DE SOUZA LIMA                      | 064575244-43  | Não | ENFERMEIRO |
| 53 | 503 | 4638  | MACILIA DA SILVA CAVALCANTE                  | 038547814-31  | Não | ENFERMEIRO |
| 54 | 504 | 4828  | DAMIÃO SILVA DOS SANTOS                      | 027100654-44  | Não | ENFERMEIRO |
| 55 | 505 | 5860  | NYTIESKA CAROLINE PEREIRA DA ROCHA CARVALHO  | 096850024-55  | Não | ENFERMEIRO |
| 56 | 506 | 5935  | CLEDIVÂNIA MELQUIADES DA SILVA               | 018658934-47  | Não | ENFERMEIRO |
| 57 | 507 | 6942  | LAYSE UCHOA TRÓCOLI                          | 057226364-36  | Não | ENFERMEIRO |
| 58 | 508 | 7494  | FABIANA CARLA MEDEIROS ALVES                 | 028997464-05  | Não | ENFERMEIRO |
| 59 | 509 | 7827  | JULIANO MOURA DE PAIVA                       | 039443194-43  | Não | ENFERMEIRO |
| 60 | 510 | 8079  | KELLE REJANE BATISTA ABILIO DE ALENCAR       | 035451504-70  | Não | ENFERMEIRO |
| 61 | 511 | 8316  | BRUNA KENNYA CLEMENTE MONTEIRO               | 0151519754-16 | Não | ENFERMEIRO |
| 62 | 512 | 8634  | MARILIA RIBEIRO MAIA ZARZUR VARGAS           | 082939784-06  | Não | ENFERMEIRO |
| 63 | 513 | 9173  | ELETRICIA CARLOS DE LIMA                     | 072108364-11  | Não | ENFERMEIRO |
| 64 | 514 | 9477  | SAULO COSTA NUNES                            | 060212174-46  | Não | ENFERMEIRO |
| 65 | 515 | 10649 | ALESSANDRA RODRIGUES PALITO                  | 075552754-22  | Não | ENFERMEIRO |
| 66 | 516 | 265   | JÚLIA MACHADO PIRES DA SILVA                 | 935045277-49  | Não | ENFERMEIRO |
| 67 | 517 | 980   | KAMINSKA TARGINO OLIVEIRA DOS SANTOS         | 067048734-14  | Não | ENFERMEIRO |
| 68 | 518 | 1116  | KARLA ERICA AZEVEDO GOMES DE OLIVEIRA        | 013932694-43  | Não | ENFERMEIRO |
| 69 | 519 | 3184  | RAVSSA SIBERIA DE ALEXANDRIA ARNAUD RICHARDI | 0686363504-27 | Não | ENFERMEIRO |
| 70 | 520 | 4291  | ANTONIO TIBURTINO LEITE DE OLIVEIRA          | 091184714-40  | Não | ENFERMEIRO |
| 71 | 521 | 4345  | TAYANE FERREIRA PRAXEDES                     | 082568214-26  | Não | ENFERMEIRO |
| 72 | 522 | 5158  | HANNAN DE CARVALHO FREITAS                   | 018081605-50  | Não | ENFERMEIRO |
| 73 | 523 | 5927  | MOURYENE DE ANDRADE MOREIRA PALMEIRA         | 068350734-62  | Não | ENFERMEIRO |
| 74 | 524 | 6721  | HELAINA LIMA DE ASSIS                        | 007656444-44  | Não | ENFERMEIRO |
| 75 | 525 | 7367  | VIRGÍNIA ANA GOMES                           | 039235624-46  | Não | ENFERMEIRO |

|      |       |                                   |              |     |   |
|------|-------|-----------------------------------|--------------|-----|---|
| 130  | 7713  | TAMARA APARECIDA REIS FERREIRA    | 084724066-52 | Não | FARMACÉUTICO                                |
| 231  | 8812  | AMANDA MARIA GUIMARÃES BARROS     | 086550824-06 | Não | FARMACÉUTICO                                |
| 128  | 1346  | YOHANNA DE OLIVEIRA               | 090570604-85 | Não | NUTRICIONISTA                               |
| 229  | 5119  | JÚLIA SANTOS DE SOUZA             | 087915254-03 | Não | NUTRICIONISTA                               |
| 117  | 6455  | LARISSA RODRIGUES MOREIRA         | 032164981-82 | Não | PSICÓLOGO                                   |
| 218  | 7168  | JULIANA CLÁUDIA BRANDÃO MAGALHÃES | 708715747-72 | Não | PSICÓLOGO                                   |
| 319  | 10444 | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA   | 427265812-34 | Não | PSICÓLOGO                                   |
| 140  | 505   | PAULA ROBERTA VENTURA DE OLIVEIRA | 075652104-12 | Não | TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS |
| 241  | 1682  | FABIANA DA SILVA ALMEIDA          | 048407994-82 | Não | TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS |
| 342  | 2557  | IOMAR LUCEANA                     | 302586504-00 | Não | TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS |
| 124  | 569   | LARISSA PADILHA TORRES LINS       | 090518914-07 | Não | AGENTE ADMINISTRATIVO                       |
| 2125 | 773   | EDIVALDO BELMIRO DA SILVA         | 057631334-39 | Não | AGENTE ADMINISTRATIVO                       |
| 16   | 1914  | VINICIUS DE MORAIS SANTOS         | 012559844-06 | Não | CONDUTOR DE AMBULÂNCIA                      |
| 27   | 2005  | RAFAEL CHAGAS DE ARAUJO           | 058273194-14 | Não | CONDUTOR DE AMBULÂNCIA                      |
| 38   | 2315  | JOÃO AMARO NETO                   | 080169604-65 | Não | CONDUTOR DE AMBULÂNCIA                      |
| 222  | 6671  | JOSEVAN WILDO SILVA DA CUNHA      | 066438964-36 | Não | AUXILIAR DE COPA E COZINHA                  |
| 223  | 7336  | ROSILENE BARBOSA DA SILVA         | 930593704-78 | Não | AUXILIAR DE COPA E COZINHA                  |
| 324  | 7527  | CLEONIDE DE ARAUJO COSTA SILVA    | 788411864-53 | Não | AUXILIAR DE COPA E COZINHA                  |
| 124  | 10547 | CLAUDIA SANTOS LIMA BATISTA       | 012438944-90 | Não | AUXILIAR DE LAVANDERIA                      |
| 225  | 10946 | EDILENE NASCIMENTO DE AGUIAR      | 760170364-91 | Não | AUXILIAR DE LAVANDERIA                      |
| 326  | 11523 | MÉRCIA DE FÁTIMA DA COSTA         | 000224004-19 | Não | AUXILIAR DE LAVANDERIA                      |
| 427  | 12009 | TÚLIO HEBERT DE QUEIROZ DINIZ     | 007331442-09 | Não | AUXILIAR DE LAVANDERIA                      |
| 528  | 12101 | PATRICIA DE PAULA DA SILVA        | 033089464-16 | Não | AUXILIAR DE LAVANDERIA                      |
| 629  | 12131 | MARIA MENINA DA SILVA             | 714004864-91 | Não | AUXILIAR DE LAVANDERIA                      |
| 730  | 619   | JOSEANE LIMA DE ASSIS             | 026956494-28 | Não | AUXILIAR DE LAVANDERIA                      |
| 831  | 481   | MAYARA FERREIRA VALENTIN          | 141793907-95 | Não | AUXILIAR DE LAVANDERIA                      |

|       |       |                                    |              |     |                             |
|-------|-------|------------------------------------|--------------|-----|-----------------------------|
| 1177  | 1893  | BIANCA NATHALY DOS SANTOS OLIVEIRA | 490747248-09 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 2178  | 2068  | SILVANA DE FATIMA SANTOS DA SILVA  | 031472144-43 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 3179  | 2331  | VERA LUCIA MARQUES DE MACÉDO       | 464881774-15 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4180  | 2699  | FRANKLIN DA SILVA NOBRE            | 012364554-95 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 5181  | 2717  | MARCILIO JOSÉ DE MOURA SOUZA       | 014795184-41 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 6182  | 2838  | RICARDO FERNANDES DE MELO          | 022371094-60 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 7183  | 2922  | MARIZA RODRIGUES DA SILVA          | 096200514-24 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 8184  | 3065  | CLAUDIANE DOS SANTOS               | 078135064-64 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9185  | 3069  | KARLA ROSSANA DA SILVA RODRIGUES   | 012209334-81 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 10186 | 3177  | ISABELLE GOMES DA SILVA            | 086177824-39 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 11187 | 3463  | MARINA OLIVEIRA DA SILVA           | 713202164-80 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 12188 | 3504  | MONIQUE CORREIA CARDOSO            | 085965174-64 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 13189 | 3522  | VALDECI FRANCISCO DOS SANTOS       | 025439434-55 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 14190 | 3590  | NATALIA PESSOA DA SILVA            | 080787404-60 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 15191 | 3640  | MÁRCIA GERLANE DOS SANTOS          | 062279344-61 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 16192 | 3758  | SABRINA DOS SANTOS ALVES           | 104066044-64 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 17193 | 4187  | REJANE DOS SANTOS ANDRADE          | 700302064-56 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 18194 | 4218  | PATRICIA FERREIRA LIMA PERES       | 82693824-91  | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 19195 | 4485  | JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA      | 674679704-04 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 20196 | 4601  | BRUNO ANDERSON SOARES DA SILVA     | 701209054-50 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 21197 | 4604  | SUELY MARIA DE OLIVEIRA SILVA      | 081105024-66 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 22198 | 4670  | DALTON BATISTA DOS SANTOS          | 710750664-17 | Não | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 169   | 1031  | LEONIDAS GOMES VIEIRA              | 087385584-16 | Não | MAQUIERO                    |
| 270   | 1176  | ISMAL VITOR DE OLIVEIRA SOARES     | 127031914-70 | Não | MAQUIERO                    |
| 371   | 1181  | JOAO LENO VITURINO DOS SANTOS      | 06550634-35  | Não | MAQUIERO                    |
| 472   | 1337  | JOSÉ FERNANDO DA SILVA             | 039051114-09 | Não | MAQUIERO                    |
| 573   | 1473  | JOHNWALLES DOS SANTOS CUNHA        | 06463714-02  | Não | MAQUIERO                    |
| 674   | 1481  | AILTON DOS SANTOS                  | 077138844-67 | Não | MAQUIERO                    |
| 131   | total |                                    |              |     |                             |

João Pessoa, 9 de março de 2021


*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 038/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

| Nº   | NOME DO SERVIDOR                 | MAT      | SECRETARIA | PERÍODO                 | DIAS |
|------|----------------------------------|----------|------------|-------------------------|------|
| 0841 | ADELSA GONÇALVES DA SILVA        | 29.599-0 | SEDEC      | 12.02.2021 A 12.04.2021 | 60   |
| 0720 | ADRIANA PEDRO DE OLIVEIRA        | 87.251-2 | SEDEC      | 27.01.2021 A 10.02.2021 | 15   |
| 0796 | ADRIANO FERNANDES DA SILVA       | 26.824-1 | SEMUSB     | 20.01.2021 A 29.04.2021 | 90   |
| 0725 | ANA LUCIA A. SILVA               | 93.701-1 | SEDES      | 01.02.2021 A 15.02.2021 | 15   |
| 0736 | ANA MARIA FERNANDES DE F. ALVES  | 94.787-3 | PROGEM     | 15.02.2021 A 16.03.2021 | 30   |
| 0664 | CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE    | 23.801-5 | SEMUSB     | 19.01.2021 A 18.04.2021 | 90   |
| 0749 | CARLOS ALBERTO G. DA SILVA       | 15.745-7 | SEDEC      | 03.02.2021 A 11.02.2021 | 09   |
| 0665 | CARLOS ANTONIO S. LEAO DA FRANCA | 14.985-3 | SEAD       | 03.02.2021 A 04.03.2021 | 30   |
| 0755 | DANIEL DOUGLAS M. PEREIRA        | 93.812-2 | SEDURB     | 01.02.2021 A 15.02.2021 | 15   |
| 0727 | FLAVIO RICARDO P. SANTIAGO       | 23.751-5 | SEMUSB     | 15.01.2021 A 15.03.2021 | 60   |
| 0766 | FRANCISCA HILDENHA DE LIMA       | 30.995-8 | SEDEC      | 21.01.2021 A 21.03.2021 | 60   |
| 0787 | GILVAN VARELO DA SILVA           | 11.673-4 | SEAD       | 18.02.2021 A 18.05.2021 | 90   |
| 0740 | GILVANDRO DE MELO GOMES          | 24.976-9 | SEMUSB     | 02.02.2021 A 03.03.2021 | 30   |
| 0721 | GILVANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA     | 30.733-5 | SEDEC      | 01.02.2021 A 02.03.2021 | 30   |
| 0717 | GRAZIELLA MARTINS P. DE SOUZA    | 82.241-8 | SEDEC      | 04.01.2021 A 03.04.2021 | 90   |
| 0705 | GRAZIELLI MARTINS P. DE SOUSA    | 54.508-2 | SEDEC      | 04.01.2021 A 03.04.2021 | 90   |
| 0748 | HENRIQUE BIZERRA A. DE LIMA      | 76.643-8 | SEMUBS     | 28.01.2021 A 30.01.2021 | 03   |
| 0747 | HENRIQUE BIZERRA A. DE LIMA      | 78.643-8 | SEMUSB     | 18.01.2021 A 20.01.2021 | 03   |
| 0745 | HENRIQUE BIZERRA A. DE LIMA      | 78.643-8 | SEMUSB     | 06.01.2021 A 06.01.2021 | 01   |
| 0746 | HENRIQUE BIZERRA A. DE LIMA      | 78.643-8 | SEMUSB     | 14.01.2021 A 16.01.2021 | 03   |
| 0774 | JANAÍNA DE SOUZA                 | 92.325-7 | SEDURB     | 20.01.2021 A 24.01.2021 | 05   |
| 0453 | JOÃO FERREIRA DA SILVA           | 16.698-7 | SEMUSB     | 28.01.2021 A 27.04.2021 | 90   |
| 0828 | JOSÉ BONIFÁCIO JUNIOR            | 23.722-1 | SEMUSB     | 21.01.2021 A 19.02.2021 | 30   |
| 0568 | JOSÉ EVARISTO DA S. FILHO        | 09.3637  | SEDEC      | 07.01.2021 A 21.01.2021 | 15   |
| 0863 | JOSÉ LEONARDO L. DE ANDRADE      | 89.862-7 | SEDEC      | 10.01.2021 A 24.01.2021 | 15   |
| 0838 | JUCIMAR FERREIRA BESERRA         | 24.708-1 | SEDEC      | 25.01.2021 A 23.02.2021 | 30   |
| 0567 | LEANDRA DE SOUZA ALVES           | 82.778-9 | SEDEC      | 17.01.2021 A 16.02.2021 | 30   |
| 0719 | LUANA DOS SANTOS SILVA           | 92.874-7 | SEDEC      | 21.12.2020 A 04.01.2021 | 15   |
| 0823 | LUCIANA NUNES DO R. BARROS       | 78.709-4 | SEMUSB     | 12.01.2021 A 20.01.2021 | 09   |
| 0735 | LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS       | 23.980-1 | SEMUSB     | 01.02.2021 A 03.02.2021 | 03   |
| 0663 | MARCOS ANTONIO DA SILVA          | 80.953-5 | SEDEC      | 03.02.2021 A 17.02.2021 | 15   |
| 0876 | MARIA AUXILIADORA M. DA ROCHA    | 24.709-0 | GAPRE      | 08.02.2021 A 08.05.2021 | 90   |
| 0743 | MARIA DA LUZ F. DE ALBUQUERQUE   | 25.856-3 | SEDEC      | 28.01.2021 A 28.03.2021 | 60   |
| 0737 | MARIA DA PENHA C. DOS SANTOS     | 63.773-4 | SEDEC      | 08.02.2021 A 08.04.2021 | 60   |
| 0825 | MARIA MARIANA DA SILVA           | 23.831-7 | SEDEC      | 26.01.2021 A 24.02.2021 | 30   |
| 0871 | MARIA RODRIGUES BEZERRA          | 72.959-1 | SEDEC      | 22.01.2021 A 05.02.2021 | 15   |
| 0619 | PERICLES DIAS DE MEDEIROS        | 28.294-4 | SEDEC      | 25.01.2021 A 24.04.2021 | 90   |
| 0829 | ROBERTA GUEDES DE O. MAIA        | 55.564-9 | SEDEC      | 17.02.2021 A 19.02.2021 | 03   |
| 0677 | ROMARIO DA SILVA CARVALHO        | 93.797-5 | SEDURB     | 11.01.2021 A 19.01.2021 | 09   |
| 0857 | RUGGERY MEIRA N. RIBEIRO         | 78.641-1 | SEMUSB     | 17.02.2021 A 18.03.2021 | 30   |
| 0833 | SONIA JAILZA RIBEIRO             | 69.067-8 | SEDEC      | 23.01.2021 A 23.03.2021 | 60   |

Em, 12 de março de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 039/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

| PROC. 2020/2021 | NOME                              | MAT.     | LOTAÇ. | ASSUNTO  |
|-----------------|-----------------------------------|----------|--------|--|
| 103392          | ANTONIO FLAVIO R. PESSOA          | 64.541-9 | SEDEC  | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO                         |
| 080268          | CELESTE RIBEIRO C. MAIA           | 80.277-8 | SEDEC  | PAGAMENTO RETROATIVO E SALÁRIO                   |
| 074007          | CLAUDIO GERMANO M. DA SILVA       | 63.468-9 | SEDEC  | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO                  |
| 101223          | DANIEL DE FARIAS SILVA            | 90.024-9 | SEDEC  | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO |
| 105751          | DEBORAH SYMONE M. RODRIGUES       | 94.268-5 | SEDES  | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO                         |
| 088089          | DIEGO HENRIQUE G. P. DINIZ        | 92.816-0 | SEDEC  | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO                         |
| 070904          | DISLAINE AMORIM QUIRINO           | 91.841-5 | SEDEC  | PAGAMENTO RETROATIVO                             |
| 106273          | ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA     | 61.222-7 | SEDEC  | PAGAMENTO DE FÉRIAS                              |
| 007870          | IRENIUZA CASIMIRO DA SILVA DANTAS | 58.146-1 | SEAD   | PAGAMENTO DE FÉRIAS                              |
| 080547          | JAQUELINE SUZAN DO N. SOARES      | 90.702-2 | SEDEC  | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS                  |
| 000141          | JAYMSON JOSÉ M. DA SILVA          | 80.780-0 | SMS    | REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA                         |
| 061304          | JERCYCARINE MELO DE SOUSA         | 91.780-0 | SEDEC  | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO                  |
| 103509          | JOÃO BATISTA M. DA COSTA          | 51.261-3 | SEDEC  | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO                  |
| 073157          | JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA             | 16.731-2 | SEAD   | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO                         |
| 011279          | JULIA MARIA M. C. DE SOUSA        | 95.699-6 | SEAD   | PAGAMENTO DE FÉRIAS                              |
| 056210          | JUSSARA MARTINS D. DO SANTOS      | 82.490-9 | SEDEC  | REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA                         |
| 096858          | KADYDJA MENEZES DA R. BARRETO     | 60.634-1 | SEDEC  | PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES                    |

|        |                                  |          |        |                                   |
|--------|----------------------------------|----------|--------|-----------------------------------|
| 100196 | LEIDIVAM ELIAS DE SOUSA          | 87.178-8 | SEDES  | PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO |
| 000371 | LUCIANO AVELINO DOS SANTOS       | 41.385-2 | SEMUSB | PAGAMENTO DE FÉRIAS               |
| 020750 | MARIA AUXILIADORA DE C. DA SILVA | 27.234-5 | SEDEC  | AUMENTO DA CARGA HORARIA          |
| 102182 | MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERNANDES  | 12.192-4 | SEDEC  | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS   |
| 000414 | MARIA DA CONCEIÇÃO M. DAMASCENO  | 73.777-1 | GAPRE  | PAGAMENTO DE FÉRIAS               |
| 091354 | OZIEL BENICIO S. DA SILVA        | 94.638-9 | SEDES  | PAGAMENTO DE FÉRIAS               |
| 103361 | VALDIR TRINDADE DOS SANTOS       | 93.284-1 | SEJER  | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO   |
| 071468 | WEYDSON JUNIO P. DA CUNHA        | 56.552-1 | SEDEC  | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO   |

Em, 12 de março de 2021

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 040/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| PROC.<br>2018/2020/2021 | NOME                             | MAT.     | LOTAÇ.  | ASSUNTO                          |
|-------------------------|----------------------------------|----------|---------|----------------------------------|
| 053044                  | ANDRE FELIX DO AMARAL            | 55.511-8 | SEDEC   | COMPLEMENTO DE FERIAS            |
| 002423                  | EDILSON PEREIRA FERNANDES        | 14.462-2 | SEDEC   | CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL    |
| 100976                  | FRANCISCO DORICO DA SILVA        | 14.931-4 | SMS     | DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO |
| 079932                  | IRACEMA SOBREIRA DE ALMEIDA      | 77.040-0 | SMS     | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA         |
| 014157                  | LAYS PEREIRA SANTOS              | 83.094-1 | SEDEC   | IMPLANTAÇÃO DE QUINQUENIO        |
| 010684                  | LUCIANO RODRIGUES RAMALHO        | 92.445-8 | SEDURB  | VACANCIA DE CARGO                |
| 107707                  | LUCIDALVA ALVES DE MENEZES       | 29.621-0 | SEDEC   | ABONO PREVIDENCIÁRIO             |
| 108752                  | LUIZ CARLOS DA S. CRUZ           | 16.982-0 | SEAD    | ABONO PREVIDENCIÁRIO             |
| 107669                  | MARCELO JERDELINO DA COSTA       | 12.988-7 | SECOM   | ABONO PREVIDENCIÁRIO             |
| 105889                  | MARIA DE FATIMA B. DE SÁ         | 29.801-8 | SEAD    | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO         |
| 001558                  | MAYARA SUELLE R. CAVALCANTI      | 92.048-7 | SEINFRA | PAGAMENTO DE FÉRIAS              |
| 006927                  | MONICA DE LOURDES DA S. FERREIRA | 24.978-5 | SEDEC   | ABONO PERMANENCIA                |
| 003380                  | PAULO JOSÉ F. DE CARVALHO        | 17.416-5 | SEPLAN  | ABONO PREVIDENCIÁRIO             |

Em, 12 de março de 2021

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 041/2021**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

| PROCESSO<br>2021 | NOME DO SERVIDOR            | MAT.     | LOTAÇÃO | ASSUNTO              |
|------------------|-----------------------------|----------|---------|----------------------|
| 004910           | GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA | 17.984-1 | SEDEC   | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 003961           | JOSÉ ADEMIR T. DA SILVA     | 23.659-4 | SEMUSB  | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 004715           | MIGUEL SOARES DA SILVA      | 15.359-1 | SEDEC   | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 017833           | ROSEMARY DA SILVA SANTOS    | 18.794-1 | SEAD    | ABONO PREVIDENCIÁRIO |

Em, 12 de março de 2021

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração




**EXPEDIENTE Nº 042/2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

| PROCESSO 2021 | NOME                                 | MAT.     | LOTAÇÃO | PERÍODO AVERBADO            |
|---------------|--------------------------------------|----------|---------|-----------------------------|
| 003797        | CLENILDA DE LOURDES S. P. DOS SANTOS | 59.761-9 | SEDEC   | 17 ANOS, 09 MESES E 14 DIAS |
| 010618        | GUILHERME CAVALCANTE PEDROSA         | 27.394-5 | SEDEC   | 3 MESES E 12 DIAS           |
| 004920        | MARIA DE LOURDES A. FRANCO           | 31.091-3 | SEDEC   | 02 ANOS, 04 MESES E 11 DIAS |
| 004389        | TWANA RODRIGUES DE MACEDO            | 25.875-0 | SEDEC   | 03 ANOS, 11 DIAS            |

Em, 12 de março de 2021


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 043/2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

| PROCESSO 2021 | NOME                          | MAT.     | LOTAÇÃO | PERÍODO                              | DIAS |
|---------------|-------------------------------|----------|---------|--------------------------------------|------|
| 002341        | JOSE DE ARIMATEIA L. DA SILVA | 15.305-2 | SEDEC   | 01.03.1984 A 28.02.1994 – 1º DECENIO | 180  |

12 de março de 2021


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 044/2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

| PROCESSO 2021 | NOME                        | MAT.     | LOTAÇÃO | PERÍODO                | DIAS |
|---------------|-----------------------------|----------|---------|------------------------|------|
| 004503        | ANTONIO SERGIO M. DE ARAUJO | 24.921-1 | SEFIN   | 1988/1998 – 1º DECENIO | 360  |
| 002846        | SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA     | 24.759-6 | SEMUSB  | 1988/1998 – 1º DECENIO | 260  |

Em, 12 de março de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 045/2021**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

| Nº   | NOME DO SERVIDOR                | MAT      | SECRETARIA | PERÍODO                 | DIAS |
|------|---------------------------------|----------|------------|-------------------------|------|
| 0572 | ANA LEDA SANTOS DIAS DA SILVA   | 70.360-5 | SEDEC      | 04.01.2021 A 18.01.2021 | 15   |
| 0651 | ANA MAURA C. RIBEIRO            | 89.589-0 | SEDEC      | 06.01.2021 A 20.01.2021 | 15   |
| 0667 | ANANIBIA CAROLINY B. DA SILVA   | 91.634-0 | SEDEC      | 09.01.2021 A 07.07.2021 | 180  |
| 0599 | ANTONIO GOMES SIMOES            | 09.400-5 | GAPRE      | 10.01.2021 A 11.04.2021 | 90   |
| 0577 | CARLA SANTANA DOS S. BRASILEIRO | 69.247-6 | SEDEC      | 15.01.2021 A 14.04.2021 | 90   |
| 0752 | DANIELE DO NASCIMENTO RIBEIRO   | 70.070-3 | SEDEC      | 15.01.2021 A 13.07.2021 | 180  |
| 0650 | ELIANE HONORATA DA SILVA        | 69.098-9 | SEDEC      | 14.01.2021 A 13.04.2021 | 90   |
| 0758 | GUSTABO BEDÊ AGUIAR             | 93.795-2 | PROGEM     | 13.02.2021 A 26.02.2021 | 14   |
| 0605 | ILMA SILVA DA COSTA             | 46.889-4 | SEDEC      | 07.01.2021 A 05.07.2021 | 180  |
| 0628 | INES SUELLY F. C. DE ARAUJO     | 79.476-7 | SEDEC      | 12.01.2021 A 26.01.2021 | 15   |
| 0588 | JOSÉ PAULO DE SOUZA             | 26.845-3 | SEMUSB     | 07.01.2021 A 13.01.2021 | 07   |
| 0566 | LEANDRA DE SOUZA ALVES          | 69.164-0 | SEDEC      | 18.01.2021 A 16.02.2021 | 30   |
| 0580 | LUIZ CARLOS O. CORREIA          | 59.856-9 | SEDEC      | 28.01.2021 A 08.03.2021 | 60   |
| 0644 | MARIA IRISMAR F. DE Q. PAIVA    | 17.908-6 | GAPRE      | 05.02.2021 A 06.03.2021 | 30   |
| 0680 | NILMA DE MELO SILVA             | 91.730-3 | SEDEC      | 05.01.2021 A 03.07.2021 | 180  |
| 0611 | RAMBERLITA MORAIS MEDEIROS      | 88.797-8 | SEDEC      | 07.01.2021 A 20.01.2021 | 14   |
| 0699 | SILVANIA FELIX DE LIMA          | 59.571-3 | SEDEC      | 25.01.2021 A 23.07.2021 | 180  |
| 0660 | THELIA PRISCILLA P. DE AZEVEDO  | 82.355-4 | SEDEC      | 07.01.2021 A 28.01.2021 | 22   |

Em, 12 de março de 2021

*[Assinatura]*  
**ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**CGM**

**Portaria CGM nº 003, de 12 de março de 2021.**

Define as metas de desempenho institucional referentes ao exercício de 2021, para fins do previsto no Decreto Municipal nº 9.272/2018.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017 e no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir as metas de desempenho institucional referentes ao exercício de 2021, com indicadores estabelecidos em consonância com o art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.689, de 03 de março de 2021, a serem aplicadas na avaliação de desempenho institucional para percepção do Adicional de Desempenho - ADE, devido aos ocupantes dos cargos da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, quando no exercício de suas atribuições na Controladoria-Geral do Município e na Secretaria Executiva da Transparência Pública.

Art. 2º Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno lotados na Controladoria-Geral do Município, as metas são as apresentadas a seguir:

| Seq. | Indicador  | Meta Quadrimestral   | Projeção da meta no ano   |
|------|--|--|---|
| 1    | Número de ações de controle concluídas no período.   | Realizar, em média, 06 ações de controle no 1º ciclo, 09 ações de controle no 2º ciclo e 09 ações de controle no 3º ciclo. | Realizar, no mínimo, 24 ações de controle.  |
| 2    | Percentual de Análise de Processos concluídas no período.  | Analisar, no mínimo, 90% do total de Processos remetidos à CGM no Ciclo*.  | Analisar, no mínimo, 90% do total de Processos remetidos à CGM no Exercício*.   |
| 3    | Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.   | Sugestão de, em média, 17 melhorias.   | Sugestão de, no mínimo, 51 melhorias.   |
| 4    | Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações). | Em média, 34 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.      | No mínimo, 102 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM. |

\* Como linha de corte, serão contabilizados, para fins de ingressos, aqueles protocolados na CGM faltando ¼ do tempo para término do ciclo, para fins da apuração da Meta Quadrimestral, e faltando 15 (quinze) dias para término do exercício, para fins de apuração da Projeção da Meta Anual. Em complemento, caso dentro de um ciclo seja ultrapassado o ingresso de 200 processos ou tenha ocorrido redução significativa de pessoal, a meta passará, se necessário, por revisão.

Art. 3º Em se tratando de Técnico Municipal de Controle Interno lotados na Secretaria Executiva da Transparência Pública, as metas são as apresentadas a seguir:

| Seq. | Indicador   | Meta Quadrimestral   | Projeção da meta no ano   |
|------|---|--|---|
| 1    | Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência*.  | Realização de, no mínimo, 180 ações de transparência (*).  | Realização de, no mínimo, 540 ações de transparência.   |
| 2    | Número de ações relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria.  | Realização de, no mínimo, 100 ações de ouvidoria(**).  | Realização de, no mínimo, 300 ações de ouvidoria.   |
| 3    | Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.  | Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.   | Sugestão de, no mínimo, 6 melhorias.  |
| 4    | Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações). | No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM e/ou SETRAMP. | No mínimo, 12 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM e/ou SETRAMP. |

(\*) **Ações de Transparência: Compreende a soma das atividades de monitoramentos, solicitações e atendimentos, os quais encontram-se definidos abaixo:**

- Monitoramentos: Compreende a atividade de verificação no Portal das informações relacionadas às contratações e licitações, atualização de arquivos e informações da gestão municipal, entre outras atualizações relacionadas.
- Solicitações: Compreende as solicitações à gestão municipal de informações para serem inseridas/atualizadas no Portal de Transparência.
- Atendimentos: Compreende a realização de, no mínimo, 90% do total de atendimentos do canal Fale Conosco do Portal da Transparência, contabilizando cada atendimento, uma ação de transparência.

(\*\*) **Ações de Ouvidoria: Trata-se de demandas recebidas pelo Sistema Fala.BR, as quais serão tratadas até estarem com o status "Concluída".**

Art. 4º As metas de desempenho institucional poderão ser revistas a qualquer tempo, caso haja fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução.

Art. 5º As metas individuais serão pactuadas com cada servidor, por meio dos respectivos Planos de Trabalho, conforme disposto nos artigos 5º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.689, de 03 de março de 2021.

Art. 6º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual e a avaliação de desempenho institucional, que venha a surtir efeitos financeiros, o servidor receberá o Adicional de Desempenho – ADE no valor correspondente ao limite máximo.

Art. 7º Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

**EUDES MOACIR TOSCANO JUNIOR:**  
 65914597404  
**EUDES MOACIR TOSCANO JÚNIOR**  
 Secretário da Controladoria Geral do Município

**PROGEM**

Súmula nº 06 de 05 de março de 2021

O Procurador-Geral do Município de João Pessoa, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º, XXIX, da Lei Complementar Municipal nº 061/2010, após manifestação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 2º, XIX, da Resolução nº 02/CSUPGM, de 08 de maio de 2014, aprova, através da 84ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 05 de março de 2021, **Súmula de orientação jurídica, com força vinculante em matéria controvertida**, a seguir transcrita:

**SÚMULA 06.** Os Procuradores do Município ficam autorizados não interpor recursos direcionados aos Tribunais Superiores, em processos cujo Município de João Pessoa seja condenado ao pagamento de valores relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS não recolhido, no período laborado pelo ex-servidor, em razão da declaração de nulidade do contrato administrativo por excepcional interesse público, desde que o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB esteja de acordo com os seguintes precedentes proferidos pela Corte Suprema, em sede de repercussão geral: Recurso Extraordinário nº 765.320/MG e Recurso Extraordinário com Agravo nº 709.212/DF.



**BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA**  
Procurador Geral do Município

**SEDEC**

PORTARIA nº. 05/2021 – GAB/SEDEC João Pessoa, 11 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas às empresas contratadas, em decorrência de eventuais condutas irregulares nas licitações e na execução dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos membros a seguir:

- I – Luciana Costa Pessoa – Mat. 91.961-6 (Presidente);
- II – Lucas de Araújo Pinheiro – Mat.86.783-7 (Membro);
- III – Caroline Alves Montenegro Mat.96.192-2 (Membro);

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária e demais provas que entender pertinentes para melhor instrução da avaliação.

**Art. 4º** - A comissão poderá requisitar diligências dos demais setores desta Secretaria, a fim de obter elementos e/ou manifestações técnicas necessárias à instrução do processo.

**Art. 5º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 6º** - Fica designada a servidora Luciana Costa Pessoa (Matrícula nº 91.961-6) para chefiar todos os trabalhos administrativos desenvolvidos pela Divisão de Gestão de Contratos da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura

**SEPLAN**

PORTARIA Nº 01/2021/SEPLAN

João Pessoa, 08 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos arts. 67 e 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O art. 1º da Portaria nº 02/2020/SEPLAN, de 09 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Designar os servidores TONIS MARQUES CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 54.062-5, e JANE MAIA FRANCO, matrícula nº 95.310-5, para acompanharem e fiscalizarem o Paisagismo da Avenida Presidente Epitácio Pessoa, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 33002/2020 e o Contrato nº 33001/2020/SEPLAN.”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
Secretário de Planejamento

**SEDES**

**COMSEA-JP**  
Prefeitura municipal de João Pessoa  
Secretaria de desenvolvimento social – SEDES  
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa

**EDITAL Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Gestão 2021/2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA** no uso de sua competência que lhe é conferida pela nº. Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e com fundamento na Ata da 40ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 04 de março 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar para Assembleia de Eleição as representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/JP, Gestão 2021/2023.

Parágrafo Único: Podem se inscrever os representantes de organizações de usuários, os representantes das entidades e organizações de política de segurança alimentar e nutricional de âmbito Municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, titulares e suplentes, para a gestão 2021 a 2023.

Art. 2º A Composição da Representação da Sociedade Civil será a seguinte:

- I – Representante do Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região – Paraíba – CRN6;-01 vaga
- II - Representante dos Conselhos de Classes – 01 vaga
- III –Representantes de Entidades Religiosas – 01 vaga
- IV – Representantes de Sindicatos e Associações de Trabalhadores- 05 vagas
- V – Representante de Associação de Pessoas com Deficiência- 02 vagas
- VI – Representantes de Associações de Povo e Comunidades Tradicionais-01 vaga
- VII – Representantes das Universidades Públicas e Privadas-01 vaga
- VIII – Representante das Associações de Mulheres- 01 vaga
- IX – Representação das Associações de Idosos- 01 vaga
- X – Representação de Entidades de Criança e Adolescente- 01 vaga
- XI – Representantes das Associações e Cooperativas de Agricultores- 02 vagas
- XII – Representantes de Associações de Colônias de Pescadores e Marisqueiros- 01 vaga
- XIII – Representantes de Bancos Públicos e Privados- 01 vaga
- XIV – Representante de Movimentos Comunitário.- 02 vagas
- XV - Representação de Entidades do Meio Ambiente- 01 vaga

| Calendário Eleitoral COMSEA– Gestão de junho de 2021 a junho de 2023. |  |
|---|--|
| DATA  | ATIVIDADE  |
| 11/03 / 2021  | Publicização do Edital. No site da PMJP e posteriormente, no Semanário Municipal.  |
| 30 /03 / 2021<br>ao dia<br>30 / 04/ 2021                              | Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou candidatas.   |
| 10 / 05 / 2021  | Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.<br>Publicização no COMSEA e por meio eletrônico – email  |
| 10 / 04 / 2021<br>Ao dia<br>14 / 05 / 2021                            | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.   |
| 12 / 05 / 2021  | Prazo final para julgamento de recursos.   |
| 18 / 05 / 2021  | Publicação no Semanário Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da política de segurança alimentar e nutricional habilitados.<br>Com Respostas dos recursos. |
| 25 / 05 / 2021  | <b>Assembléia de Validação –on-line</b>  |
| 28 / 05 / 2021  | Prazo final para publicação do resultado das eleições COMSEA/JP.   |
| 04 / 06 / 2021  | Prazo final para Posse dos Conselheiros do COMSEA eleitos para a gestão 2021/2023. Com entrega de Portarias Publicadas em Semanário.   |


Art. 3º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora e/ou candidata. (Conforme ANEXO 2).

§1º No caso em que, ocorrer duas ou mais inscrições para o mesmo Segmento, será realizada uma Assembleia entre estas, conduzida pela Comissão Eleitoral, para escolha do Conselheiro/a Titular e Suplente.

§2º No caso de não haver inscrição para algum dos segmentos descritos no Art.2 deste Edital, será declarado vacante pela Comissão Eleitoral, publicado em Semanário Municipal, e indicado outro segmento por parte do colegiado 2021/2023, considerando sua relevância para a política de segurança alimentar e nutricional.

§3º A indicação dos/as representantes para Conselheiro/a Titular e Conselheiro Suplente, deve ser feita em formulário próprio, assinado pelo representante legal da Entidade ou organização, bem como contendo assinatura dos/as indicados/as. Sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização. (ANEXO 4.)

Art. 4º Outras informações acerca deste Edital poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, pelo telefone 3218 1704 e/ou no endereço eletrônico E-mail: [comsea.jp.contato@gmail.com](mailto:comsea.jp.contato@gmail.com)

  
Maria da Penha do Nascimento Rosas  
Secretária Executiva do COMSEA

### ANEXO 1

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÕES DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

- I. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- II. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- III. cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
- IV. instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;
- V. CNPJ atualizado;
- VI. Alvará de funcionamento;
- VII. folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, informações estas que deverão estar atualizadas. Caso as informações prestadas estejam desatualizadas ou incompletas a comissão não se responsabilizará por perda de prazos e consequentemente inabilitação para o pleito;
- VIII. Anexos de 2 a 4, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSCs.

### ANEXO 2

#### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado na Ata nº 40, da de reunião ordinária, ocorrida no dia 04 de março 2021 e no Edital de convocação da eleição do COMSEA/JP, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

Entidade: .....  
 CNPJ: .....  
 Presidente: .....  
 Mandato Presidente: Início: ..... Término: .....  
 Endereço: .....  
 Telefone: ( ) .....; Fax: ( ) .....  
 Endereço Eletrônico: .....  
 Referência para contatos: .....(nome e qualificação).....

#### Habilitação:

\*Condição:  Eleitora  Candidata e Eleitora

\*Segmento:

➤ Prestadores de Serviços da Área

 Entidade de atendimento a infância e adolescência Entidade de atendimento aos anciãos

➤ Usuários

 Associações comunitárias Sindicatos e de associações de trabalhadores Associações de portadores de deficiência Outro. Qual? \_\_\_\_\_

\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina)**Substituir pelo Timbre da ENTIDADE****ANEXO 3****MODELO****DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO****DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/ a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ cidade de João Pessoa – PB, portador do CNPJ nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde \_\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros:

**Presidente**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

**Vice- Presidente**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

**Secretário (a)**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

**Tesoureiro (a)**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, que a Entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais há no mínimo 01 (hum) ano, nas suas regiões geográficas.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**TIMBRADO DA ENTIDADE****MODELO****ANEXO 4****OFÍCIO Nº** \_\_\_\_/2020**INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO/A**

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado na disposição § 4º do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA e no edital de convocação eleitoral, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, com os acentos abaixo identificados.

**Conselheiro Titular:**

| Nome          | Assinatura |
|---------------|------------|
| CPF           | RG         |
| Endereço:     | Nº         |
| Telefone: ( ) | Celular    |
| E-mail:       |            |

**Conselheiro Suplente:**

| Nome          | Assinatura |
|---------------|------------|
| CPF           | RG         |
| Endereço:     | Nº         |
| Telefone: ( ) | Celular    |
| E-mail:       |            |

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP

Data: 17 de dezembro de 2020

Aos **dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte**, às quatorze horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a **centésima quadragésima sextareunião ordinária do CMAS/JP**, sob a **Presidência da Sra. Michelle Madruga**. Conectados os seguintes **Conselheiros (as)**: **Giuliana Mariz Maia Vasconcelos (Suplente) – Representante do Gabinete do Prefeito**; **Michelle Madruga (Titular) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social**; **Ana Paula de Lima Teixeira (Titular) - Representante da Secretaria de Planejamento**; **Marcella José da Costa Moraes (Titular) – Representante da Secretaria de Educação**; **Irene Delgado de Araújo (Titular) - Representante da Secretaria de Saúde**; **Rita de Cássia dos Santos Dantas (Suplente) - Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**; **Marliete Arruda de Lima (Titular) e Maria do Rosário dos Reis (Suplente) - Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos**; **José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) e Kamila Lisbety Souza de Oliveira (Suplente) – Representantes das Associações Comunitárias**; **Tayná de Souza Freire (Titular) – Representante das Associações de Portadores de Deficiência**; **Jéssica Maria de Souza Mélo (Suplente) - Representante do Conselho Regional de Serviço Social. Equipe do CMAS/JP: Secretária Executiva: Raissa Maria Barros Davino; Auxiliar Administrativa: Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano; Técnicas: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso, Gilmar Aparecida Maciel e Sibebe Nara Gomes de Lima; Assessor Jurídico: Felipe Lacet; Assessor Contábil: Josemo Martins. ABERTURA: Atingido o quórum, a Vice Presidente Michelle Lima faz a leitura da Pauta, sendo a mesma aprovada. Em seguida, a Secretária Executiva, Raissa Barros, faz a leitura da Ata da 58ª Reunião Extraordinária, que foi aprovada em unanimidade. Após, a técnica Ana Beatriz apresenta os Processos de Inscrição Provisórias das Instituições: AC Social – parecer favorável, uma vez que a Instituição executa de forma satisfatória o SCFV e Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. O Conselheiro José Geraldo pergunta se consta no Estatuto da Entidade o Serviço de Assessoramento. A técnica Ana Beatriz se compromete em verificar e, caso não tenha, solicitar inclusão, sob pena de cancelamento da inscrição. O**



**Colegiado aprova a inscrição provisória; PALATE** – parecer favorável. A Instituição executa o SCFV e Defesa e Garantia de Direitos. **O Colegiado acata orientação técnica e aprova a inscrição provisória. Ângelus** - parecer favorável. A Instituição executa o SCFV e Serviço de Acolhimento Institucional, através de parcerias com o Ministério Público e Conselho Tutelar. **O Colegiado aprova a inscrição provisória, com notificação para no prazo de 30 (trinta) dias comunicar por escrito a referida parceria, sob pena de cancelamento da inscrição; Cunhã** – parecer favorável. A Instituição executa o SCFV e Defesa e Garantia de Direitos. **O Colegiado acata orientação técnica e aprova a inscrição provisória. Associação do Jardim 13 de Maio** – parecer para suspensão do processo de inscrição com prazo para adequação quanto à execução do SCFV com os idosos no formato Home Office, inscrição no CMDCA, contratação do técnico de referência, termo de voluntariado e acessibilidade. **O Colegiado acata orientação técnica, suspendendo o processo de inscrição e concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para as referidas adequações, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.** Dando continuidade a reunião, a técnica Gilmara apresenta o **Ofício da Associação Famílias Abençoadas**, que solicita reconsideração do prazo de 120 (cento e vinte) dias para entrega do Alvará de Funcionamento do local onde ocorrem as atividades. **O Colegiado mantém o prazo de 30 (trinta) dias anteriormente concedido, por entender ser razoável para a referida adequação.** Ainda com a palavra, Gilmara apresenta a **solicitação da LBV que requer uma declaração de gratuidade dos serviços ofertados.** Após discussão, o Colegiado nega o pedido, por não ser da competência do Conselho. **INFORMES:** Consulta pública para alteração da Resolução sobre o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social – até 06/03/2021. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, a Vice Presidente Michelle Madruga, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Raissa Maria Barros Davino, Secretária Executiva do CMAS/JP, lavei a Ata, que segue assinada pelos Conselheiros participantes.

*Raissa Maria B. Davino*  
Raissa Maria Barros Davino  
Secretária Executiva do CMAS/JP

*Gilmaria Mariz Maia Vasconcelos*  
Gilmaria Mariz Maia Vasconcelos  
Representante do Gabinete do Prefeito

*Michelle Madruga*  
Michelle Madruga  
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

*Ana Paula de Lima Teixeira*  
Ana Paula de Lima Teixeira  
Representante da Secretaria de Planejamento

*Marcella José da Costa Moraes*  
Marcella José da Costa Moraes  
Representante da Secretaria de Educação

*Irene Delgado de Araújo*  
Irene Delgado de Araújo  
Representante da Secretaria de Saúde

*Rita de Cássia dos Santos Dantas*  
Rita de Cássia dos Santos Dantas  
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

*Marliete Arruda de Lima*  
Marliete Arruda de Lima  
Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos

*José Geraldo de Aguiar Silva*  
José Geraldo de Aguiar Silva  
Representante das Associações Comunitárias

*Tayná de Souza Freire*  
Tayná de Souza Freire  
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

*Jéssica Maria de Souza Melo*  
Jéssica Maria de Souza Melo  
Representante do Conselho Regional de Serviço Social

**Planejamento; Marcella José da Costa Moraes (Titular) – Representante da Secretaria de Educação; Irene Delgado de Araújo (Titular) - Representante da Secretaria de Saúde; Valéria de Fátima Simões Soares (Titular) e Rita de Cássia dos Santos Dantas (Suplente) - Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência; Marliete Arruda de Lima (Titular) e Maria do Rosário dos Reis (Suplente) - Representantes de Entidades de Atendimento aos Anciãos; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) – Representante das Associações Comunitárias; Tayná de Souza Freire (Titular) – Representante das Associações de Portadores de Deficiência; Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular) - Representante do Conselho Regional de Serviço Social; Jackeline da Nóbrega Fontes (Suplente) – Representantes do Conselho Regional de Psicologia. Equipe do CMAS/JP: Auxiliar Administrativa: Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano; Técnicas: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso; Gilmara Aparecida Maciel e Sibebe Nara Gomes de Lima; Assessor Contábil: Josemo Martins; Assessor Jurídico: Felipe Lacet. ABERTURA:** Instalada a Plenária, a técnica Sibebe Nara faz a **leitura da pauta**, sendo a mesma **aprovada**. Após, a Auxiliar Administrativa, Liane Serrano, faz a **leitura da Ata da 146ª Reunião Ordinária**, que foi **aprovada** pelo Colegiado. Segue com a **apreciação da Lei do CMAS e FMAS**. Com a palavra, a Conselheira Raquel informa que a Comissão de Normas não conseguiu se reunir, pois está incompleta e sem paridade, mas que já está agendada uma reunião para o dia 10/02/2021 com o Assessor Jurídico do CMAS/JP e membro da Procuradoria Geral do Município para discutir a validação das referidas leis. Ainda com a palavra, Raquel informa da reunião com a Diretora da Assistência Social, Sra Benicleide, onde ficou encaminhado uma audiência com o Ministério Público e Prefeito para discutir sobre o desmembramento da SEDES e criação da SDHC. A Presidente Valéria coloca a importância de aprovação das leis, bem como sugere a representação das duas Secretarias na estrutura do Conselho. O Colegiado decide apreciar as Minutas após análise da Comissão. Em seguida, a Conselheira Maria do Rosário expõe a dificuldade enfrentada pelo Lar da Providência Carneiro da Cunha, onde estão necessitando de oxigênio, alimentos, material de higiene, dentre outros. O Colegiado delibera envio de Ofício pela Comissão de Financiamento, endereçado ao Gabinete da SDHC, com cópia para a Gestora do FMAS, solicitando providências, em caráter de urgência, no tocante ao repasse do recurso previsto em Edital e aprovado pelo CMAS. A Conselheira Irene pontua a necessidade de diálogo com o Ministério Público para que o mesmo se posicione face tal realidade. A Conselheira Marliete se compromete em entregar o Ofício, a fim de agilizar o repasse de tal recurso. Segue com o ponto de pauta referente à **prorrogação da Resolução nº 014/2020, que trata da Regularidade Provisória das Entidades inscritas no CMAS**. A técnica Sibebe pontua a necessidade da prorrogação, a fim de não prejudicar as Instituições, uma vez que a situação ainda vivenciada pela pandemia do Coronavírus inviabiliza o trâmite padrão da renovação, sendo acatado pelo Colegiado por mais 6 meses. Com relação às **Entidades que não entregaram a documentação para Regularidade**, o Colegiado decide pela suspensão da inscrição por 180 (cento e oitenta) dias, sendo elas: CASC/PB, Associação Menino Jesus, Associação Pró-Vida de Assistência e Prevenção do Câncer, Associação Comunitária Coração de Mãe e Associação Comunitária Beneficente Amigos e Moradores da Redenção. Segue com a solicitação da **AFA - Associação Famílias Abençoadas, que requer prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para entrega do Alvará do Funcionamento**. A técnica Gilmara Maciel informa que a Instituição apresentou um protocolo de entrada no processo de emissão do Alvará de Construção no Município de Cabedelo/PB, porém para inscrição e manutenção do registro no Conselho, é indispensável que o Serviço seja executado no Município de atuação do CMAS, no caso, João Pessoa/PB, com seu respectivo Alvará de Funcionamento. O Colegiado decide pelo indeferimento da solicitação de prorrogação, tendo em vista os prazos anteriormente concedidos, bem como pela suspensão da inscrição por 180 (cento e oitenta) dias. Ainda com a palavra, Gilmara apresenta o ofício da **Associação das Voluntárias da Caridade São Vicente de Paula**, que também solicita prorrogação de prazo para entrega do Alvará de Funcionamento, sendo concedidos 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição. Dando continuidade, segue com o ponto de pauta referente à **indicação de Assistente Social do CMAS para compor a equipe técnica de análise dos Projetos do Edital CMDCA/FMDCA**. O Colegiado se recusa a disponibilizar uma das técnicas, tendo em vista as demandas do Conselho, como visitas, relatórios e também o processo eleitoral da nova gestão. Em seguida, Sibebe cita os **37 processos de regularidade** e sugere análise documental, emissão de relatório individualizado e parecer da Comissão de Inscrição para posterior deliberação do Colegiado, quanto à concessão do Certificado Provisório. Com relação às **Entidades que estão em Processo de Inscrição com pendências**, a sugestão é análise individual dos processos pela Comissão de Inscrição e posterior apreciação em reunião. O Colegiado acata as sugestões. Com a palavra, a técnica Ana Beatriz comunica que foi questionada pela Promotora Dra Soraia Nóbrega, quanto à concessão da inscrição provisória da **Instituição Ângelus** como Acolhimento Institucional, sugerindo uma reunião para

#### ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP  
Data: 09 de fevereiro de 2021

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a centésima quadragésima sétima reunião ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência da Sra. Valéria de Fátima Simões Soares. Conectados os seguintes Conselheiros (as): Ana Paula de Lima Teixeira (Titular) – Representante da Secretaria de

maiores esclarecimentos. Neste sentido, a técnica se posiciona contra a realização de visitas virtuais, a fim de evitar constrangimentos com o Ministério Público, visto que esse formato de visita é muito limitado. O Colegiado pede que o Assessor Jurídico do CMAS, Felipe Lacet, redija um documento para o Ministério Público respaldando o Conselho quanto ao cancelamento das visitas virtuais e retorno das visitas presenciais. Por fim, é feita a convocação dos Conselheiros para formar a Comissão Eleitoral para a Eleição da Gestão 2021/2023, que será composta pelas Conselheiras: Ana Paula de Lima Teixeira, Marcella José da Costa Moraes, Valéria de Fátima Simões Soares, necessitando, ainda, de uma representação não governamental para ser paritária. A Conselheira Raquel diz a possibilidade de participar, mas antes prefere consultar o CRESS, decidindo posteriormente. **INFORMES:** Reunião com a Diretora da Assistência Social, Sra. Benicleide; Associação Nordestina Pró-Vida: entrega do Alvará de Funcionamento; AC Social: entrega do Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Valéria de Fátima Simões Soares, deu por encerrada a reunião e lavrou a Ata, que segue assinada pelos Conselheiros presentes.

Ana Paula de Lima Teixeira  
**Representante da Secretaria de Planejamento**

Marcella José da Costa Moraes  
 Marcella José da Costa Moraes  
**Representante da Secretaria de Educação**

Irene Delgado de Araújo  
 Irene Delgado de Araújo  
**Representante da Secretaria de Saúde**

Valéria de Fátima Simões Soares  
 Valéria de Fátima Simões Soares  
**Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**

Marliete Arruda de Lima  
 Marliete Arruda de Lima  
**Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos**

José Geraldo de Aguiar Silva  
 José Geraldo de Aguiar Silva  
**Representante das Associações Comunitárias**

Tayná de Souza Freire  
 Tayná de Souza Freire  
**Representante das Associações de Portadores de Deficiência**

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga  
 Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga  
**Representante do Conselho Regional de Serviço Social**

Jackeline da Nóbrega Fontes  
 Jackeline da Nóbrega Fontes  
**Representante do Conselho Regional de Psicologia**

## SEMOB

PORTARIA Nº. 103/2021 João Pessoa, 09 de março de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, com vencimento em 31 de dezembro de 2021.

Presidente: JOSÉ JERÔNIMO LEITE  
 Suplente: PETRONIO PEREIRA MOURA

### Membros:

Titular – WÁLBIA IMPERIANO GOMES  
 Suplente – EDIZIO CRUZ DA SILVA  
 Titular – CARLOS ALBERTO CRISPIM JUNIOR  
 Suplente – MARIA JOSÉ SALES DA SILVA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

GEORGE VENTURA MORAIS  
 Superintendente – Semob/IP

## FUNJOPE

PORTARIA Nº 0061/2021

Em, 09 de março de 2021.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

### RESOLVE:

I. Exonerar, a pedido, **JOSÉ PEDRO GUIMARÃES PORTO**, do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de MÚSICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo

## EDITAL 002/2021 - LITERÁRIO POLÍBIO ALVES

### Apresentação

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, através do Fundo Municipal de Cultura e de sua Comissão Deliberativa tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, e ainda a Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, os Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que estará aberto o prazo para inscrições no período de **22 de março a 05 de maio de 2021** para seleção e premiação de projetos de publicação de livros literários a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura-FMC

### 1. DO OBJETO:

O presente Edital tem como objetivo a seleção, premiação e publicação de 02 duas propostas (de cada seguimento literário) inéditas de autores pessoenses, com premiação que totaliza R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de forma a proporcionar ao público geral e especializado o acesso a produção cultural promovendo a formação de público, o diálogo em torno da arte literária, conforme descrito abaixo:

- Poesia
- Conto
- Crônica
- Ensaio
- Romance



**2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1** – Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei n.º 9.560/01 e no Decreto n.º 4.469/01, o proponente, pessoa física, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural.

**2.1.1** – Para este fim, denomina-se proponente: a pessoa física domiciliada no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural.

**2.2**- Livro inédito corresponde à obra não publicada anteriormente, incluindo-se plataformas digitais tais como internet e leitor de livros digitais.

**2.3** – Não poderão se inscrever como proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79.

**2.4**- A cessão dos direitos de autor sobre obras abrangerá, no máximo, o período de 2 (dois) anos.

**2.5** – Para este edital será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais).

**2.6**- A Funjope fará duas publicações para cada categoria literária.

**2.7**- As publicações seguirão os padrões abaixo relacionados:

**Nas categorias poesia, conto e crônica.**

- Impresso com, no mínimo, 100 e no máximo 150 páginas (conforme a ABNT);
- Ficha catalográfica, código de barra e ISBN;
- Tiragem máxima de 1.000 (um mil) exemplares;
- Formato 13x21 cm;
- Miolo em papel pollen 90g;
- Impresso em uma cor e capa em papel triplex 250g;
- Impressa em 4 (quatro) cores, com orelha de 8 cm;
- Acabamento colado;
- Lombada quadrada.
- Acabamento colado;
- Lombada retangular

**Nas categorias romance e ensaio**

- Impresso com, no mínimo, 100 e no máximo 250 páginas (conforme a ABNT);
- Ficha catalográfica, código de barra e ISBN;
- Tiragem máxima de 1.000 (um mil) exemplares;
- Formato 13x21 cm;
- Miolo em papel pollen 90g;
- Impresso em uma cor e capa em papel triplex 250g;
- Impressa em 4 (quatro) cores, com orelha de 8 cm;
- Acabamento colado;
- Lombada quadrada.
- Acabamento colado;
- Lombada retangular

**2.8**- Orienta-se que os textos sejam digitados em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo.

**2.9** –As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas em arquivo no formato a partir de Word 2007 em diante (.docx). Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

**2.10**— A responsabilidade de editoração e publicação é exclusiva da Funjope.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** – A inscrição é gratuita.

**3.1.1** – O candidato poderá se inscrever com uma proposta individual.

**3.2** – Pode se inscrever pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, autores e residentes no município de João Pessoa há no mínimo, 02 (dois) anos.

**3.3** – A proposta poderá ser entregue pessoalmente na sede da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE via Correios ou via eletrônico pelo [premiopolibioalves@gmail.com](mailto:premiopolibioalves@gmail.com)

**3.4** – As propostas enviadas pelo Correio, registradas e com aviso de recebimento, deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação:

Prêmio Literário Polibio Alves - Área (frente), nome e endereço do proponente.

**Edital Literário Prêmio Polibio Alves de Literatura**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**

Rua Duque de Caxias, 352 – Centro, CEP 58.010-821

João Pessoa - PB.

No remetente deverá constar, apenas, o nome e o endereço do autor.

**3.4.1** – Somente serão aceitas as propostas postadas até a data limite de inscrição, conforme cronograma deste regulamento.

**3.4.2** – A conferência da documentação é de responsabilidade do Proponente.

**3.5** – A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.

**3.6**- O Edital e o formulário padrão estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc>. Arquivos editáveis podem ser solicitados através do e-mail [premiopolibioalves@gmail.com](mailto:premiopolibioalves@gmail.com)

**3.7**- Nas propostas enviadas por e-mail deverá constar:

No título do e-mail deve constar: **Prêmio Polibio Alves de Literatura**. No corpo do e-mail devem conter as seguintes informações:

A. Categoria em que o concorrente está se inscrevendo (somente uma por inscrição/e-mail).

B. Nome completo do autor e pseudônimo se tiver.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** - No ato da inscrição o proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Perfil literário, currículo e/ou portfólio;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
- e) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal (comprovando a residência no Brasil há 02 anos ou mais;
- f) PIS / PASEP ou NIT;

Os autores após premiação deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida);
- b) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);

**4.2**- Serão automaticamente desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste edital, que não estejam devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal ou que estejam com a documentação incompleta.

**4.3**- As cópias da documentação solicitada deverão ser autenticadas.

**4.4**- É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais e de imagem conexos às propostas não cabendo nenhuma ação contra a FUNJOPE.

**5. DA PREMIAÇÃO:**

5.1-A premiação será distribuída para os dois primeiros colocados de cada categoria, a saber:

|          |                                |
|----------|--------------------------------|
| 1º LUGAR | R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)   |
| 2º LUGAR | R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) |

5.2- Os livros premiados em cada categoria serão publicados pela Funjope.

**6. DOS PRAZOS (Cronograma)**

|  |  |
|--|--|
| Lançamento do Edital                                 | 22 de março de 2021  |
| Inscrição  | de 22/03/2021 a 05/05/2021. Horário: de 2ª a 6ª-feiras, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00.   |
| Análise Documental:                                  | 06 a 11 de maio de 2021.   |
| Divulgação do Resultado da Análise Documental:       | 11 de maio de 2021, no Semanário Oficial, na página da FUNJOPE no endereço <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br/funjope">www.joaopessoa.pb.gov.br/funjope</a> e na imprensa local. |
| Recursos da Análise Documental                       | De 11 a 13 de maio de 2021.  |
| Resultado da Análise de Recurso Documental:          | 18 de maio de 2021   |
| Seleção:   | De 18 de maio a 01 de julho de 2021  |
| Divulgação do Resultado Final:                       | 06 de julho de 2021.   |
| Recursos do Resultado Final:                         | De 06 a 07 de julho de 2021  |
| Análise dos Recursos:                                | De 07 a 09 de julho de 2021  |
| Divulgação do Resultado Final:                       | 13 de julho de 2021  |
| Retirada das propostas não selecionadas:             | até 13 de agosto de 2021 Horário: de 2ª a 6ª-feiras, de 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00.   |
| Periodo da Programação das Propostas Premiadas:      | agosto de 2021 a agosto de 2022.   |
| - Processo de editoração e impressão das publicações |  |

**7. Da Análise, Seleção e Premiação****7.1 – Análise Documental**

7.1.1 – No que diz respeito a análise documental, a habilitação será feita pela Assessoria Jurídica - ASSEJUR da FUNJOPE. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura) e Funjope

**7.2 – Aprovação**

7.2.1- A Comissão de Análise de Mérito será composta por 5 (cinco) profissionais com comprovada atuação na área de literatura, designados através de portaria especial, a qual caberá emitir parecer de mérito as propostas habilitadas e classificá-las em ordem decrescente de pontuação

7.2.2 – Os projetos habilitados na etapa anterior serão encaminhados à aprovação pela Comissão Deliberativa.

7.2.3. – O resultado será divulgado até o dia 13 de julho de 2021. Após divulgação do resultado final das propostas contempladas, a Secretaria do FMC convocará cada proponente para assinar Contrato.

7.2.4. – Os projetos não contemplados e seus anexos deverão ser retirados pelos proponentes em até 60 (sessenta) dias úteis após a publicação da relação dos aprovados. Após esse prazo, os projetos serão destinados ao processo de reciclagem.

7.3 – Os projetos em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios estabelecidos pela Comissão de Mérito deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares.

7.4 – Serão considerados aptos a receberem o incentivo as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital até o limite previsto no Art. 3º, considerando a ordem cronológica da data de inscrição.

7.5 – A Comissão Deliberativa do FMC emitirá Certificado de Aprovação de Projetos Artístico-Culturais, conforme Art. 5º. da Lei 9.560/01, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos projetos beneficiados.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1- As despesas ocorrerão pelas dotações orçamentárias a seguir: A despesa com o pagamento objeto do referido contrato será feita com a seguinte dotação: 10.301.13.392.5382.1415 - Programa de Incentivo a Projetos Culturais Beneficiados pela Lei nº 9560/2001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fundo Municipal de Cultura.

8.2-Para este edital será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**9. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNJOPE**

9.1 – Tornar público o resultado da seleção do presente Edital através do site da Prefeitura : [www.joaopessoa.pb.gov.br/funjope](http://www.joaopessoa.pb.gov.br/funjope) e da Transparência <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>

9.2 – Estabelecer a data de lançamento dos livros e distribuição conforme política do Fundo Municipal de Cultura-FMC com as obras selecionadas.

9.3 – Comunicar o resultado aos artistas selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato.

9.4 – Cada proposta selecionada receberá premiação conforme o item 5 deste edital, do qual serão deduzidos os descontos previstos em Lei conforme o caso.

9.5- A Funjope destinará 40% (quarenta por cento) da tiragem dos livros para os autores.

9.6- A Funjope será responsável pela concepção de edição e impressão dos livros.

**10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PREMIADOS**

10.1 – Assinar, quando convocado pela FUNJOPE, o contrato, no prazo de até dez dias, sob pena de perder o direito de efetuar o contrato.

10.2 – Havendo desistência ou descumprimento das obrigações constantes no presente regulamento e no contrato, assumidas pelo selecionado ou representante do grupo, arcará o mesmo com todo o ônus, ressarcindo a FUNJOPE administrativa ou judicialmente.

**11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Qualquer alteração no projeto aprovado, durante o processo de execução, deverá ser solicitado à Comissão Deliberativa, instruída com justificativa acompanhada da adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Comissão que fará a comunicação, também, por escrito.

11.2 – A Funjope passará a ser detentora dos direitos autorais das obras premiadas pelo prazo de dois anos e do direito de uso de imagem por tempo indeterminado.

11.3 – Os projetos beneficiados divulgarão, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura em todos os produtos (espetáculos, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e impressos em geral), bem como o brasão oficial da Prefeitura do Município de João Pessoa, o nome da FUNJOPE e a logomarca do FMC, na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria do FMC.

11.4 – As logomarcas estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc/>

11.5 – Os recursos dos prêmios aprovados pela Comissão Deliberativa serão repassados em parcela única, no ato de assinatura do contrato entre o FMC e o proponente.

11.6 – A contrapartida prevista no artigo 13, parágrafo único, do Decreto 4.469/01.no caso deste Edital, será considerado o item 8.5 deste Edital.

11.7 – As funções de elaborador de projetos e proponente não serão remuneradas.

**11.8** – Segundo o artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto 4.469/01, os empreendedores culturais somente poderão apresentar novos projetos após um intervalo de (02) dois anos a partir da data da entrega da prestação de contas do projeto anterior.

**11.9**- A Comissão Deliberativa do FMC poderá selecionar projetos para suplência que poderão substituir projetos em caso de desistência de seus respectivos proponentes.

**11.10** – O proponente do projeto poderá ser substituído apenas uma única vez ao longo da execução do projeto, através de justificativa consubstanciada e endereçada por escrito à Comissão Deliberativa, no caso de propostas coletivas.

**11.11** – O proponente-substituto deverá ter as credenciais artísticas e técnicas semelhantes ao substituído.

**11.12** – Havendo necessidade de uma segunda substituição, excetuando-se as por falecimento do proponente, o projeto será suspenso e nomeado um interventor que fará uma auditoria e encaminhará o resultado à Comissão Deliberativa para tomada de posição.

**11.13** – Além do proponente, o beneficiário direto caso haja, deve estar em dia com as prestações de contas junto a FUNJOPE, como também não poderá manter vínculo empregatício com a PMJP.

**11.14** – Esclarecimentos e orientações serão prestadas pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00 pelo telefone (83) 3218-5176.

**11.15** – Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa em conformidade com a Lei 9.560/01 e o Decreto 4.469/01.

**11.16**- Este edital entrará em vigor na data de publicação no Semanário Oficial, e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez por igual período em ato devidamente motivado.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
**Diretor Executivo da FUNJOPE**  
**Presidente da Comissão Deliberativa do FMC**

|                               |                     |                          |  |
|-------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| NOME DO PROJETO:              |                     | Nº DO PROCESSO:          |  |
| PROponente:                   |                     |                          |  |
| ÁREA DO PROJETO:              |                     |                          |  |
| FOLHA I - DADOS DO PROPONENTE |                     |                          |  |
| PESSOA FÍSICA                 |                     |                          |  |
| NOME:                         |                     |                          |  |
| IDENTIDADE:                   | ORGÃO EXPEDIDOR:    | CPF:                     |  |
| ENDEREÇO:                     |                     | FONE:                    |  |
| BAIRRO:                       | CEP:                | FAX: -                   |  |
| E-MAIL:                       |                     | CELULAR:                 |  |
| PESSOA JURÍDICA               |                     |                          |  |
| RAZÃO SOCIAL:                 |                     |                          |  |
| ENDEREÇO/SEDE:                |                     |                          |  |
| CEP:                          |                     | BAIRRO:                  |  |
| CNPJ:                         | FONE/FAX:           | E-MAIL:                  |  |
| NOME DO DIRIGENTE:            |                     | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:     |  |
| ENDEREÇO DO DIRIGENTE:        |                     |                          |  |
| BAIRRO:                       | FONE DO DIRIGENTE:  | FAX DO DIRIGENTE:        |  |
| CEP:                          |                     |                          |  |
| CELULAR DO DIRIGENTE:         | E-MAIL DO DIRIGENTE |                          |  |
| PROponente DO PROJETO:        |                     |                          |  |
| NOME POR EXTENSO              |                     | Telefone fixo e Celular: |  |
| ASSINATURA                    |                     | DATA:                    |  |

|  |  |                |  |
|--|--|----------------|--|
| NOME DO PROJETO:   |  | Nº DO PROCESSO |  |
| PROponente:  |  |                |  |
| FOLHA II - JUSTIFICATIVA   |  |                |  |
|  |  |                |  |
| <p><i>Identifique o tema central de seu projeto, concete-o e/ou formule o problema que ele pretende resolver, ressaltando os antecedentes históricos, bem como a situação atual. Apresente os dados (informações) que forem necessários para caracterizar a situação atual e as circunstâncias que reclamam ou favorecem a execução do projeto.</i></p> <p><i>Descreva, se for o caso, as características inovadoras do seu projeto e suas possibilidades de gerar novos modos de criar e fazer. Descreva os benefícios para o município de João Pessoa.</i></p> |  |                |  |

|   |  |                |  |
|---|--|----------------|--|
| NOME DO PROJETO:  |  | Nº DO PROCESSO |  |
| PROponente:   |  |                |  |
| FOLHA III - OBJETIVOS   |  |                |  |
|   |  |                |  |
| <p><i>Identifique, objetivamente, o que você pretende alcançar com a realização do seu projeto.</i></p> |  |                |  |
| INFORMAÇÕES GERAL   |  |                |  |
|   |  |                |  |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| PROponente:             |  |
| FOLHA VII - DECLARAÇÕES |  |

Para fins de obtenção do incentivo para realização deste projeto cultural, DECLARO, sob as penas da Lei e para servir de prova junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa e à Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC declaro que:

1. Conheço e concordo com os termos, condições e responsabilidades prescritas na Lei nº 9.560/01, no Decreto nº 4.469/01 e no Edital vigente, pelo que subscrevo e dato o presente documento;
2. Resido, há mais de um ano, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba;
3. Doarei à Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da FUNJOPE, para fins promocionais, educativos e culturais, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do incentivo convertido em produtos ou serviços do próprio Projeto, nos termos do parágrafo único do Art. 13 do Decreto nº 4.469/01;
4. Apresentarei previamente o Plano de Divulgação e as provas (arte final) do material promocional à Secretaria da Comissão Deliberativa/FMC/ FUNJOPE, para fins de cumprimento do Art. 13 do Decreto nº 4.469/01 e demais normas de veiculação do apoio institucional do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
5. As informações aqui prestadas, tanto no projeto quanto em seus anexos, são verdadeiras, de minha inteira responsabilidades e podem, a qualquer momento, serem comprovadas;
6. E de responsabilidade do proponente e sua equipe, a celebração de contratos, quando for o caso, as obrigações trabalhistas junto aos prestadores de serviços que possuem profissões regulamentadas em lei, a exemplo dos músicos e artistas e técnicos de diversão, outras obrigações que venham a existir por força de lei, bem como os recolhimentos de todos os impostos previstos em lei, em todos os níveis da federação.

João Pessoa, PB, de de .

ASSINATURA DO PROPONENTE

RG:  
CPF:



## CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EU,.....,

inscrito(a) no CPF sob nº ....., portador da cédula de identidade nº....., expedida por....., pelo presente termo, autorizo a Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope, a publicar o trabalho intitulado

“.....”, de minha autoria, cedendo-lhe, a título gratuito e pelo prazo de dois anos, os direitos autorais patrimoniais, e por tempo indeterminado de imagem.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no JPCULTURA, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações da Prefeitura de João Pessoa, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura

**CONTRATO:**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC E O XXXXXXXXXXXX REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXX CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.380.559/0001-69, estabelecida na Rua. Duque de Caxias 352, Centro, João Pessoa, PB, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente na XXXXXXXXXXXX, CEP. XXXXXXXXXXXX – João Pessoa/PB, portador do RG nº XXXXXXXX SSP/PB e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o XXXXXXXXXXXX representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do RG sob nº XXXXXXXX SSP/PB e CPF nº XXXXXXXXXXXX residente e domiciliado na xxxxxxxxx Torre, CEP XXXXXXXX João Pessoa/PB, CONTRATADO/PROPONENTE DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS COM INCENTIVOS FISCAIS DA LEI Nº. 9560/2001, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato, oriundo do processo nº xxxxxxxx – FMC, é a **EXECUÇÃO DAS AÇÕES**, pela CONTRATADA/PROPONENTE, aprovado pela Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, que consiste na realização do, de acordo com o que determina o Edital /2021, a referida agremiação, obriga-se a realizar.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROPONENTE**

O **CONTRATADO/PROPONENTE** se responsabiliza em executar fielmente a realização do Projeto em toda a sua plenitude e de acordo com as suas estratégias de ação.

O **CONTRATADO/PROPONENTE** cederá ao contratante a utilização do seu nome e imagem, para fins institucionais e de divulgação do Projeto objeto deste contrato, em quaisquer meios de comunicação, evento ou atividade que venha a ser utilizado pela FUNJOPE, desde que sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DAS FORMAS DE PAGAMENTO.**

É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o repasse financeiro no valor total de **R\$ XXX000,00** (XXmil reais).

Após o repasse do valor acima discriminado o **CONTRATADO/PROPONENTE** deverá realizar a prestação de contas do valor recebido.

O **CONTRATADO/PROPONENTE** se responsabiliza em fazer sua prestação de contas em até 60(sessenta) dias após a conclusão do projeto conforme o Decreto nº 4.469/01.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

Recusando-se o **CONTRATADO/PROPONENTE** a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer as disposições legais supervenientes aplicáveis ao contrato, ser-lhe-ão aplicadas, conforme o caso, a penalidades constantes na Lei 8666/1993, na Lei 9560/2001 que Instituiu o Fundo Municipal de Cultura e demais instrumentos legais.

Será motivo de rescisão contratual imediata, por parte da **CONTRATANTE**, a negligência do **CONTRATADO/PROPONENTE** na execução dos objetivos do Projeto aprovado.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A despesa com o pagamento objeto do referido contrato será feita com a seguinte dotação: **10.301.13.392.5382.1415 - Programa de Incentivo a Projetos Culturais Beneficiados** pela Lei nº 9560/2001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fundo Municipal de Cultura.

O presente contrato isenta a **CONTRATANTE** de qualquer relação de emprego com o **CONTRATADO/PROPONENTE**, bem como das conseqüentes obrigações trabalhistas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir as querelas que por ventura possam advir do presente contrato.

Assim acham-se as partes, justas e contratadas, e celebra o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa – PB, XXXde XXXX de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

Contratante

Contratado/Proponente

**EXTRATO****EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-586/2020.

**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Adriano Henrique Zanon.

**Processo:** 2020/000312

**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP Nº 04-086/2020.

**Signatários:** O Diretor, Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Adriano Henrique Zanon representante legal da empresa Adriano Henrique Zanon.

**Vigência:** 22/09/2020 a 31/12/2020.


**Valor Total:** R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1290  | 13.208.04.122.5001.2041 | 2121            | 3.3.90.30           | ICV        |

**Data da assinatura:** 17/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração


**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-595/2020.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.  
**Processo:** 2020/000312  
**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP N° 04-094/2020.  
**Signatários:** Diretor o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli.  
**Vigência:** 17/09/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 7.863,30 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1290  | 13.208.04.122.5001.2041 | 2121            | 3.3.90.30           | ICV        |

Data da assinatura: 17/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-678/2020.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ariane Mendes Rocha.  
**Processo:** 2020/001196  
**Modalidade:** P.E.04-008/2020. ARP N° 04-121/2020.  
**Signatários:** Secretário da Receita Municipal – SEREM, Sr. Max Fabio Bichara Dantas, e a Sra. Ariane Mendes Rocha, representante legal da empresa Ariane Mendes Rocha,  
**Vigência:** 21/11/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1001  | 26.102.04.122.5001.2041 | 354             | 44.90.52            | SEREM      |

Data da assinatura: 18/11/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-596/2020.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda.  
**Processo:** 2020/000312  
**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP N° 04-095/2020.  
**Signatários:** Diretor o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Andrea Barcarol, representante legal da empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda.  
**Vigência:** 17/09/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).  
**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1290  | 13.208.04.122.5001.2041 | 2121            | 3.3.90.30           | ICV        |

Data da assinatura: 17/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-699/2020.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Infanteria Comercial Eireli.  
**Processo:**2020/001196  
**Modalidade:** P.E.04-008/2020. ARP N° 04-124/2020.  
**Signatários:** Secretário da Receita Municipal – SEREM, Sr. Max Fabio Bichara Dantas, e Sr. Marcos Peter Nunes, representante legal da empresa Infanteria Comercial Eireli.  
**Vigência:** 03/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).  
**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1001  | 26.102.04.122.5001.2041 | 354             | 44.90.52            | SEREM      |

Data da assinatura:29/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-598/2020.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mil Comercio de Materiais de Construcao Eireli.  
**Processo:** 2020/000312  
**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP N° 04-099/2020.  
**Signatários:** Diretor o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Josefa Maria da Silva representante legal da empresa Mil Comercio de Materiais de Construcao Eireli.  
**Vigência:** 22/09/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 12.566,24 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1290  | 13.208.04.122.5001.2041 | 2121            | 3.3.90.30           | ICV        |

Data da assinatura: 16/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-790/2020.  
**Objeto:** Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.  
**Processo:** 2020/001197  
**Modalidade:** P. E. N° 04-012/2020 ARP n° 157/2020.  
**Signatários:** O Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Ademar Azevedo Régis, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.  
**Vigência:** 24/10/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Total:** R\$ 3.549,84 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1090  | 05.301.04.122.5545.4301 | 448             | 4.4.90.52           | PROGEM     |

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-802/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças TI Comercial Eireli - ME.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 155/2020.**Signatários:** Secretário da Receita Municipal - SEREM, Sr. Max Fabio Bichara Dantas, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças TI Comercial Eireli - ME.**Vigência:** 21/11/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1001  | 26.102.04.122.5001.2041 | 354             | 4.4.90.52           | SEREM      |

**Data da assinatura:** 20/11/2020

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-804/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia Ltda.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.**Signatários:** Secretário da Receita Municipal - SEREM, Sr. Max Fabio Bichara Dantas, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, representante legal da empresa Daten Tecnologia Ltda.**Vigência:** 31/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1001  | 26.102.04.122.5001.2041 | 354             | 4.4.90.52           | SEREM      |

**Data da assinatura:** 29/10/2020

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-820/2020.**Objeto:** Aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Horizonte Comercio Eireli.**Processo:** 2020/034124**Modalidade:** P. E. Nº 04-027/2020 ARP Nº 148/2020.**Signatários:** O Diretor Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Moyses Vasconcelos Pereira de Lima, representante legal da empresa Horizonte Comercio Eireli.**Vigência:** 11/12/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 19.531,20 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária    | Código Reduzido | Fonte | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------------------------|-----------------|-------|---------------------|------------|
| 13.208.04.122.5001.2041 | 2121            | 1290  | 3.3.90.30           | ICV        |

**Data da assinatura:** 11/12/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-891/2020.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.**Processo:** 2020/000312**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP Nº 04-100/2020.**Signatários:** O Diretor, Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.**Vigência:** 21/11/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 38.623,70 (tinta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Código Reduzido | Elemento de Despesa | Secretaria |
|-------|-------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 1290  | 13.208.04.122.5001.2041 | 2121            | 3.3.90.30           | ICV        |

**Data da assinatura:** 20/11/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-112/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/006920**Modalidade:** P. E. Nº 04-010/2020 ARP nº 063/2020.**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Everlyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Vigência:** 13/03/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 5.496,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais).**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 13.301.10.302.5005.464498 | 0.2.14 | 1214   | 3.3.90.30           | SMS        |
| 13.301.10.302.5005.464499 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.301.5005.464497 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.302.5005.464278 |        |        |                     |            |

**Data da assinatura:** 11/03/2021

João Pessoa, 11 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-146/2021.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P. E. Nº 04-023/2020 ARP nº 165/2020.**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Everlyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.**Vigência:** 13/03/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 378.114,60 (trezentos e setenta e oito mil cento e quatorze reais e sessenta centavos)**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 13.301.10.302.5005.464498 | 0.2.14 | 1214   | 3.3.90.30           | SMS        |
| 13.301.10.302.5005.464499 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.301.5005.464497 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.302.5005.464278 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.304.5397.462792 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.305.5033.464500 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.302.5414.464501 |        |        |                     |            |

**Data da assinatura:** 11/03/2021

João Pessoa, 11 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-172/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.  
**Processo:** 2020/006922  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-019/2020 ARP nº 196/2020.  
**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Everlyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.  
**Vigência:** 13/03/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 28.677,40 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 13.301.10.302.5005.464498 | 0.2.14 | 1214   | 3.3.90.30           | SMS        |
| 13.301.10.302.5005.464499 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.301.5005.464497 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.302.5005.464278 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.304.5397.462792 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.305.5033.464500 |        |        |                     |            |
| 13.301.10.302.5414.464501 |        |        |                     |            |

Data da assinatura: 11/03/2021

João Pessoa, 11 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-223/2021.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.  
**Processo:** 2020/015848  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-024/2020 ARP nº 081/2020.  
**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.  
**Vigência:** 10/03/2021 a 09/03/2022.  
**Valor Total:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 13.301.10.301.5005.464497 | 0.2.14 | 1214   | 33.90.30            | SMS        |

Data da assinatura: 10/03/2021

João Pessoa, 12 de Março 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-245/2021.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose da Silva Araujo - Filmagem - ME.  
**Processo:** 2020/015854  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-025/2020 ARP nº 068/2020.  
**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Jose da Silva Araujo, representante legal da empresa Jose da Silva Araujo - Filmagem - ME.  
**Vigência:** 13/03/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 30.222,00 (trinta mil duzentos e vinte e dois reais)

**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR   | FR STN                       | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--|------------------------------|---------------------|------------|
| 14.101.08.241.5313.142582 | 0.1.00<br>0.1.31<br>0.2.09<br>0.2.31<br>0.2.32 | 1001<br>1312<br>1090<br>1311 | 3.3.90.39           | SEDES      |
| 14.101.08.243.5313.142592 |  |                              |                     |            |
| 14.101.08.244.5313.142581 |  |                              |                     |            |
| 14.101.08.244.5313.142893 |  |                              |                     |            |
| 14.101.08.244.5447.142984 |  |                              |                     |            |
| 14.104.04.122.5001.144437 |  |                              |                     |            |
| 14.104.04.122.5315.144491 |  |                              |                     |            |
| 14.105.08.244.5170.142229 |  |                              |                     |            |
| 14.105.08.244.5592.144425 |  |                              |                     |            |
| 14.106.08.244.5136.144487 |  |                              |                     |            |
| 14.106.08.244.5137.144424 |  |                              |                     |            |
| 14.107.08.244.5135.144091 |  |                              |                     |            |
| 14.107.08.244.5185.142264 |  |                              |                     |            |
| 14.301.08.243.5001.472848 |  |                              |                     |            |
| 14.302.08.243.5585.484124 |  |                              |                     |            |
| 14.302.08.244.5170.484483 |  |                              |                     |            |
| 14.302.08.244.5570.482937 |  |                              |                     |            |
| 14.302.08.244.5570.484370 |  |                              |                     |            |
| 14.302.08.244.5570.484475 |  |                              |                     |            |
| 14.303.08.241.5558.494371 |  |                              |                     |            |

Data da assinatura: 12/03/2021

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000031/2020.  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ravd Comércio e Multi Utilidades Eireli.  
**Processo:** 2019/036215  
**Modalidade:** P.E nº 04-053/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Elemento de Despesa | Código | Secretaria |
|-------|-------------------------|---------------------|--------|------------|
| 1001  | 04.102.04.122.5001.2634 | 339030              | 2831   | SEGAP      |

Data da emissão: 11/03/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000066/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.  
**Processo:** 2019/026797  
**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

**Recursos Financeiros:**

| Fonte | Dotação Orçamentária    | Elemento de Despesa | Código | Secretaria |
|-------|-------------------------|---------------------|--------|------------|
| 1001  | 04.102.04.122.5001.2634 | 339030              | 2831   | SEGAP      |

Data da emissão: 20/04/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração



## EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000197/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bruno Barbosa de Sousa Eireli.**Processo:** 2020/006920.**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 26.102.04.122.5001.2041    | 3.3.90.30           | 343             | 1001  | SEREM      |

**Data da emissão:** 31/07/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000428/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política-SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.**Processo:** 2020/000312.**Modalidade:** P.E nº 04-020/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 04.102.04.122.5001.2995    | 3.3.90.30           | 2845            | 1001  | SEGAP      |
| 04.102.04.122.5001.2634    |                     | 2831            |       |            |

**Data da emissão:** 14/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000430/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política-SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli.**Processo:** 2020/000312.**Modalidade:** P.E nº 04-020/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 17,95 (dezesete reais e noventa e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 04.102.04.122.5001.2995    | 3.3.90.30           | 2845            | 1001  | SEGAP      |
| 04.102.04.122.5001.2634    |                     | 2831            |       |            |

**Data da emissão:** 14/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000431/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política-SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda.**Processo:** 2020/000312.**Modalidade:** P.E nº 04-020/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 801,62 (oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 04.102.04.122.5001.2995    | 3.3.90.30           | 2845            | 1001  | SEGAP      |
| 04.102.04.122.5001.2634    |                     | 2831            |       |            |

**Data da emissão:** 14/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000439/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria L. Caminha da Silva.**Processo:** 2020/015848.**Modalidade:** P.E nº 04-024/2020**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 26.102.04.122.5001.2041    | 3.3.90.30           | 343             | 1001  | SEREM      |

**Data da emissão:** 21/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000443/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria L. Caminha da Silva.**Processo:** 2020/015848.**Modalidade:** P.E nº 04-024/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 04.102.04.122.5001.2634    | 3.3.90.30           | 2831            | 1001  | SEGAP      |
|                            | 3.3.90.39           | 2840            |       |            |

**Data da emissão:** 21/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração



**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000448/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta.  
**Processo:** 2020/015848  
**Modalidade:** P.E nº 04-024/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 25.102.04.122.5111.2695    | 3.3.90.30           | 2175            | 1001  | SEJER      |

**Data da emissão:** 21/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000481/2020.  
**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.  
**Processo:** 2020/001200.  
**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 79,92 (setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 04.102.04.122.5001.2648    | 3.3.90.30           | 2842<br>2843    | 1001  | SEGAP      |

**Data da emissão:** 05/10/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000449/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria L. Caminha da Silva.  
**Processo:** 2020/015848  
**Modalidade:** P.E nº 04-024/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 25.102.04.122.5111.2695    | 3.3.90.30           | 2175            | 1001  | SEJER      |

**Data da emissão:** 21/09/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000483/2020.  
**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HLP Comércio Eletro-Fonia Eireli.  
**Processo:** 2020/001200.  
**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 17,00 (dezesete reais).

**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 04.102.04.122.5001.2648    | 3.3.90.30           | 2842<br>2843    | 1001  | SEGAP      |

**Data da emissão:** 05/10/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000454/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Eder Cruz Castelo Branco.  
**Processo:** 2020/015848  
**Modalidade:** P.E nº 04-024/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 31,00 (trinta e um reais).

**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 25.102.04.122.5111.2695    | 3.3.90.39           | 2178            | 1001  | SEJER      |

**Data da emissão:** 01/10/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000506/2020.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Pan de Siqueira Júnior Comércio Varejista e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda.  
**Processo:** 2020/0001200  
**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.  
**Valor Total:** R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 05.103.02.126.5001.2108    | 3.3.90.30           | 488             | 1001  | PROGEM     |

**Data da emissão:** 16/10/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.


*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000515/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.**Processo:** 2020/0001200**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 79,92 (setenta e nove reais e noventa e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 26.102.04.122.5001.2041    | 3.3.90.30           | 343             | 1001  | SEREM      |

**Data da emissão:** 13/10/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000524/2020.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Dadb Representações Comércio e Serviços Ltda.**Processo:** 2020/001200.**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 37,00 (trinta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 04.102.04.122.5001.2648    | 3.3.90.30           | 2842<br>2843    | 1001  | SEGAP      |

**Data da emissão:** 13/10/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000539/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HLP Comercio Eletro-Fonia Eireli.**Processo:** 2020/0001200**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 297,62 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Orçamentária | Elemento de Despesa | Código Reduzido | Fonte | Secretaria |
|----------------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 26.102.04.122.5001.2041    | 3.3.90.30           | 343             | 1001  | SEREM      |

**Data da emissão:** 29/10/2020.

João Pessoa, 12 de Março de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000152/2021.**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 78,98 (setenta e oito reais e noventa e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária                                   | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|--|--------|--------|---------------------|------------|
| 32.102.04.122.5001.322041<br>32.104.04.122.5143.324264 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | CGM        |

**Data da emissão:** 10/03/2021.

João Pessoa, 10 de Março 2021.


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000153/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 420,96 (quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária                                   | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|--|--------|--------|---------------------|------------|
| 32.102.04.122.5001.322041<br>32.104.04.122.5143.324264 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | CGM        |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000154/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.146,95 (hum mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR               | FR STN       | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|------------------|--------------|---------------------|------------|
| 02.201.04.122.5001.362041 | 0.1.00<br>0.2.09 | 1001<br>1090 | 33.90.30            | EMLUR      |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000155/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Humaita Comercio de Papeis e Alimentos Eireli.  
**Processo:** 2020/006922  
**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 06.201.09.122.5001.392603 | 0.2.41 | 1410   | 33.90.30            | IPM        |

**Data da emissão:** 09/03/2021.

João Pessoa, 09 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000158/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.  
**Processo:** 2019/006922  
**Modalidade:** P.E nº 04-019/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 205,88 (duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 09.101.04.122.5001.092041 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEDURB     |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000156/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Material Hospitalar Eireli.  
**Processo:** 2020/006922  
**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 06.201.09.122.5001.392603 | 0.2.41 | 1410   | 33.90.30            | IPM        |

**Data da emissão:** 09/03/2021.

João Pessoa, 09 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000159/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.  
**Processo:** 2019/006922  
**Modalidade:** P.E nº 04-019/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 1.152,26 (hum mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 11.101.04.122.5001.112041 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEINFRA    |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000157/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.  
**Processo:** 2019/006922  
**Modalidade:** P.E nº 04-019/2019.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 143,35 (cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 06.105.04.122.5001.062170 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEAD       |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000160/2021.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa D&G Produtos de Higiene e Limpeza Eireli.  
**Processo:** 2020/024210  
**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 229,50 (duzentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária                                   | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|--|--------|--------|---------------------|------------|
| 12.102.18.122.5001.122535<br>12.103.18.542.5366.124155 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEMAM      |

**Data da emissão:** 08/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000161/2021.

**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Estefania Lins Alves da Silva.

**Processo:** 2020/024210

**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.


**Valor Total:** R\$ 834,70 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 12.102.18.122.5001.122535 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEMAM      |
| 12.103.18.542.5366.124155 |        |        |                     |            |

**Data da emissão:** 08/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000164/2021.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.

**Processo:** 2020/006922

**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

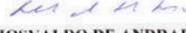
**Valor Total:** R\$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 12.102.18.122.5001.122535 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEMAM      |
| 12.103.18.542.5366.124155 |        |        |                     |            |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000162/2021.

**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Global Comercial Eireli.

**Processo:** 2020/024210

**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.


**Valor Total:** R\$ 2.584,93 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 12.102.18.122.5001.122535 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEMAM      |
| 12.103.18.542.5366.124155 |        |        |                     |            |

**Data da emissão:** 11/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000165/2021.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa H. C. Cordeiro.

**Processo:** 2020/030026

**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 213,83 (duzentos e treze reais e oitenta e três centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 24.102.04.122.5001.242695 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEM HAB    |

**Data da emissão:** 09/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000163/2021.

**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda.

**Processo:** 2020/024210

**Modalidade:** P.E nº 04-041/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.


**Valor Total:** R\$ 3.080,22 (três mil e oitenta reais e vinte e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 12.102.18.122.5001.122535 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEMAM      |
| 12.103.18.542.5366.124155 |        |        |                     |            |

**Data da emissão:** 10/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000166/2021.

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Kripton Industria e Comercio Eireli.

**Processo:** 2020/024213

**Modalidade:** P.E nº 04-038/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.


**Valor Total:** R\$ 1.732,00 (hum mil setecentos e trinta e dois reais centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 24.102.04.122.5001.242695 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEM HAB    |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração




**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000167/2021.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda.  
**Processo:** 2020/030026  
**Modalidade:** P.E n° 04-049/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 24.102.04.122.5001.242695 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEM HAB    |

**Data da emissão:** 08/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000168/2021.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Olithier Comercio de Materiais e Mercadorias Eireli.  
**Processo:** 2020/030026  
**Modalidade:** P.E n° 04-049/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 416,18 (quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 24.102.04.122.5001.242695 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEM HAB    |

**Data da emissão:** 09/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000169/2021.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Material Hospitalar Eireli.  
**Processo:** 2020/030026  
**Modalidade:** P.E n° 04-049/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 24.102.04.122.5001.242695 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEM HAB    |

**Data da emissão:** 09/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000170/2021.  
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Premium Artigos Personalizados Ltda.  
**Processo:** 2020/024213  
**Modalidade:** P.E n° 04-038/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 24.102.04.122.5001.242695 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEM HAB    |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000171/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.  
**Processo:** 2020/006922  
**Modalidade:** P.E n° 04-019/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 02.202.04.122.5001.372041 | 0.2.63 | 1630   | 33.90.30            | SEMOB      |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000172/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.  
**Processo:** 2020/006922  
**Modalidade:** P.E n° 04-019/2020.  
**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.  
**Valor Total:** R\$ 573,95 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).  
**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 29.101.06.122.5001.292646 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEMUSB     |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000173/2021.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa V.T.A. Machado de Arruda Eireli.

**Processo:** 2020/006922

**Modalidade:** P.E n.º 04-019/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.


**Valor Total:** R\$ 1.483,64 (hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | FR STN | Elemento de Despesa | Secretaria |
|---------------------------|--------|--------|---------------------|------------|
| 08.102.04.122.5001.082711 | 0.1.00 | 1001   | 33.90.30            | SEPLAN     |

**Data da emissão:** 12/03/2021.

João Pessoa, 12 de Março 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 48/2021  
 PROCESSO 01.083/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO PARA DIABETES II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.065/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

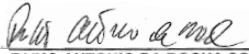
13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;

- Fonte de Recurso -1214-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários.
- Fonte de Recurso -1213-TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

| CONTRATO    | NOME  | VALOR  | DATA                     |
|-------------|---|--|--------------------------|
| 10.435/2021 | MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP | R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais) | 12 de fevereiro de 2021. |

\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

  
**FABIANO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 128/2021  
 PROCESSO N.º 03.157/2021

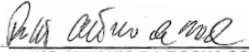
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS E AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.035/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.846.5335.462635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE;

• FONTE DE RECURSO -1214-SUS

- Elemento de despesa: 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

| CONTRATO    | NOME                  | VALOR  | DATA                |
|-------------|-----------------------|--|---------------------|
| 10.515/2021 | ELFA MEDICAMENTOS S.A | R\$ 1.103.932,20 (um milhão, cento e três mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) | 10 de março de 2021 |

  
**FABIANO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 141/2021 DO TERMO ADITIVO N.º 03/2021 AO CONTRATO N.º. 10.505/2018 PARA ALTERAR A CLAUSULA OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.001/2016

**OBJETIVO:** Alteração da cláusula OITAVA:

**CLAUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **08 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA-ME  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2021

  
**FABIANO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 142/2021 DO TERMO ADITIVO N.º 04/2021 AO CONTRATO N.º. 10.521/2018 PARA ALTERAR A CLAUSULA OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR.ELY CHAVES LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.001/2016

**OBJETIVO:** Alteração da cláusula OITAVA:

**CLAUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **08 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR.ELY CHAVES LTDA-ME  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2021

  
**FABIANO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 143/2021 DO TERMO ADITIVO N.º 003/2021 AO CONTRATO N.º. 10.520/2018 PARA ALTERAR A CLAUSULA OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.001/2016

**OBJETIVO:** Alteração da cláusula OITAVA:

**CLAUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **08 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA-ME  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE MARÇO DE 2021

  
**FABIANO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 144/2021 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº. 10.519/2018 PARA ALTERAR A CLAUSULA OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.001/2016

OBJETIVO: Alteração da cláusula OITAVA:

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

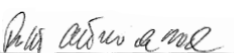
8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **08 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021

  
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 145/2021 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº. 10.518/2018 PARA ALTERAR A CLAUSULA OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E LAPAE – LABORATÓRIO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.001/2016

OBJETIVO: Alteração da cláusula OITAVA:

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

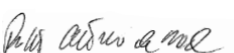
8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **08 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LAPAE – LABORATÓRIO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021

  
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 011/2021

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

**Convenente:** Instituto Voz Popular, CNPJ nº 07.812.223/0001-00, representado pelo Sr. Flávio Gomes de Pontes

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.

**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 018/2021

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

**Convenente:** Centro Comunitário Bom São José – Pastoral do Menor, CNPJ nº 10.303.507/0001-78, representado pelo Sr. Emerson do Nascimento Silva

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

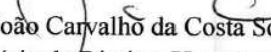
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.

**Valor do Repasse:** R\$ 49.999,86 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

